



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3006, quinta-feira, 16 de julho de 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 776, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a comunicação visual e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação, e o referido art. 4º fica acrescido do inciso XXIII:

“Art. 4º

I -

.....

XIII - Em obras licenciadas, será permitida a exibição temporária de anúncios referentes ao próprio empreendimento a ser construído no local, cuja área não deve ultrapassar a metade da área do tapume, muro, gradil ou outro tipo de estrutura temporária, e o tempo de licenciamento não deve ser maior que 3 (três) anos, renováveis a cada 12 (doze) meses, a pedido do requerente.

(...)

XIV -

.....

XXIII - tapumes que avançam sobre a calçada, mediante autorização do órgão municipal, seguirão o cálculo de anúncio de acordo com o inciso XIII do art. 4º desta Lei Complementar.” (NR).

Art. 2º O inciso IX do art. 10 da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

I -

.....

IX - de indicações de transações imobiliárias de locação ou venda do próprio bem no local, devendo estas, no entanto, estarem totalmente dentro do lote.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

.....

§ 4º Para efeito de cálculo da área de publicidade em fachadas de imóvel edificado, em áreas livres do lote ou em muros, serão consideradas e somadas apenas as inscrições que realizam a divulgação pública de qualquer produto, marca ou atividade veiculada por meio de letreiros e anúncios, não sendo consideradas as dimensões das placas ou estruturas similares onde as inscrições possam vir a estar sobrepostas. Quanto aos painéis publicitários, para efeito de cálculo, será considerada apenas a face que veicula o anúncio, desconsiderando-se as bordas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30216670** e o código CRC **0B0DF427**.

LEI Nº 10.206, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Denomina, para todos os fins legais, a Servidão José Aluizio Schmitz, na Urbanização Vigorelli, no

Município de Joinville.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada, para todos os fins legais, em razão de sua incorporação ao patrimônio público, a Servidão José Aluizio Schmitz, a Servidão “I” da Urbanização Vigorelli, localizada em área urbana, nas coordenadas cartográficas 7097447.6948286, 723061.07255191 (coord. geog. -26.225266, -48.767191), na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30220710** e o código CRC **13E46796**.

DECRETO Nº 73287, de 16 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de julho de 2026:

- Angelina de Lima Tenedini, matrícula 66.289 do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214139** e o código CRC **577DCAD1**.

DECRETO Nº 73295, de 16 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde , a partir de 19 de julho de 2026:

- Thayana Beltrão Marques, matrícula 65.726 do cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30221428** e o código CRC **ABC4794B**.

DECRETO N° 73294, de 16 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de julho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcos Luiz da Silva, matrícula 61.037, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30221399** e o código CRC **51F7E41F**.

DECRETO N° 73288, de 16 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Denise Elisabete Leandro, matrícula 61.035, do cargo de Nutricionista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214153** e o código CRC **FE43C3EC**.

DECRETO Nº 73289, de 16 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2026:

- Larissa Eduarda de Oliveira Souza, matrícula 65.807 do cargo de Professor de Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214269** e o código CRC **804F0EE7**.

DECRETO Nº 73290, de 16 de julho de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2026:

- Patricia Maria Branco Narciso, matrícula 56.695, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214281** e o código CRC **B3600A91**.

DECRETO Nº 73298, de 16 de julho de 2026.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a REINALDO KAMMRADT, matrícula n. 213499, servidor aposentado do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30223002** e o código CRC **C79F0B02**.

DECRETO Nº 73297, de 16 de julho de 2026.**Transfere função gratificada.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 16 de julho de 2026, uma vaga de função gratificada de Assessoria Técnica, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30221886** e o código CRC **EED0235F**.

DECRETO Nº 73296, de 16 de julho de 2026.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente de Planejamento Estratégico, constante no Decreto nº 69.579, de 03 de novembro de 2025, que promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente de Planejamento Estratégico, constante no Decreto nº 69579, de 03 de novembro de 2025, passa a ser denominado de Gerente da Unidade Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30221479** e o código CRC **74F17F72**.

DECRETO Nº 73302, de 16 de julho de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2026:

- Renata Andrade Teixeira Heil, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento Estratégico.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30224600** e o código CRC **A019042D**.

DECRETO Nº 73301, de 16 de julho de 2026.**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 16 de julho de 2026:

- Raimundo Léo Beiger, do cargo de Coordenador da Unidade Regional de Obras Centro-Norte.

Rejane Gambin



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30224502** e o código CRC **0B1D5497**.

DECRETO Nº 73293, de 16 de julho de 2026.

Dispõe sobre o melhoramento fluvial de interesse de proteção e defesa civil, em caráter de urgência, no âmbito da Defesa Civil de Joinville.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.898, de 14 de agosto de 2025, instituiu a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, criou o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) e estabeleceu diretrizes para a prevenção, mitigação e redução dos riscos de desastres no Município;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD), homologado pelo Decreto nº 72.515, de 27 de maio de 2026, estabelece diretrizes para a prevenção, mitigação e redução dos riscos de desastres, incluindo ações voltadas ao gerenciamento de riscos hidrológicos e geológicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 19.179, de 7 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas de melhoramento fluvial de interesse de proteção e defesa civil no Estado, bem como no Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 1.544, de 27 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SPDC nº 18, de 6 de agosto de 2025, que estabelece os procedimentos e critérios para homologação da urgência e da caracterização de ação de proteção e defesa civil prevista no Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I **OBJETIVO**

Art. 1º. Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos para a caracterização da urgência das medidas de melhoramento fluvial de interesse de proteção e defesa civil, no âmbito do Município de Joinville, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.179, de 7 de janeiro de 2025, e sua regulamentação.

Parágrafo único. A aplicação deste Decreto observará a legislação federal, estadual e municipal pertinente, especialmente as normas ambientais e de proteção e defesa civil.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Coordenação de Gestão de Riscos e Prevenção:

I - analisar laudos técnicos apresentados de acordo com a Lei n.º 19.179 de 7 de janeiro de 2025, Decreto n.º 1.006 de 3 de junho de 2025 e IN-18-SPDC de 6 de agosto de 2025;

II - emitir parecer técnico acerca de pedidos de urgência de melhoramento fluvial;

III - efetuar vistorias.

Art. 3º Compete à Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil emitir declaração de relevante interesse público, constante do Anexo I deste Decreto, reconhecendo a urgência da obra, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal e posterior homologação pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desse Decreto, considera-se:

I - critério de iminência de risco: situação em que um perigo ou dano significativo está prestes a ocorrer;

II - critério de necessidade imediata: necessidade de adoção de medidas indispensáveis para evitar danos a vidas humanas, infraestrutura ou ao meio ambiente;

III - critério técnico: fundamentação técnica constante de laudo elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025, e com a Instrução Normativa SPDC nº 18, de 6 de agosto de 2025;

IV - critério de proporcionalidade: compatibilidade entre as medidas urgentes e a mitigação do risco iminente ou do evento adverso já ocorrido;

V - critério de temporalidade: prazo necessário para a execução das medidas;

VI - medidas preventivas de rotina: obras ou ações passíveis de planejamento ordinário, destinadas à prevenção de eventos adversos ou de processos naturais de médio e longo prazo;

VII - evento adverso: evento natural ou induzido pelo homem que pode causar danos graves à vida humana, infraestrutura e meio ambiente;

VIII - PMGRD: Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres, homologado

pelo Decreto nº 72.515, de 27 de maio de 2026.

CAPÍTULO IV

DO MELHORAMENTO FLUVIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Art. 5º A caracterização da urgência para adoção de medidas destinadas à prevenção, mitigação ou resposta a eventos adversos deverá atender, cumulativamente, aos critérios de iminência de risco, necessidade imediata, critério técnico, proporcionalidade e temporalidade.

Parágrafo único. Os critérios citados no caput podem ser integrados ao laudo técnico citado no art. 8º.

Art. 6º O critério de iminência de risco pode ser comprovado por:

I - alertas oficiais indicando risco elevado de desastre no curto prazo;

II - declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, para eventos adversos já ocorridos;

III - evidências físicas de instabilidade;

IV - eventos adversos com recorrência inferior a um ano.

Art. 7º O critério de necessidade imediata caracteriza-se pela potencialidade do evento adverso afetar diretamente a segurança da população, a infraestrutura essencial ou a integridade ambiental e pode ser comprovado com o cumprimento de um dos incisos abaixo:

I - apresentação de mapas que indiquem a área de influência direta do evento adverso, contendo a localização da infraestrutura e quantidade de pessoas afetadas;

II - evidenciação do risco de ocorrência de danos irreversíveis à integridade do meio ambiente.

Art. 8º O critério técnico é comprovado pela apresentação de laudo técnico elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025, e com a Instrução Normativa SPDC nº 18, de 6 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O laudo técnico de que trata o caput deverá ser elaborado pelo responsável técnico pela obra ou providenciado pelo respectivo proponente, assim como o relatório das ações executadas, se aprovadas e implantadas as obras propostas.

Art. 9º O critério de proporcionalidade é comprovado pela descrição das medidas a serem tomadas, devendo ser proporcionais aos efeitos causados pelo evento adverso e estritamente limitadas ao necessário para conter ou mitigar o risco imediato ou o dano causado.

Art. 10. O critério de temporalidade é comprovado pela apresentação de um prazo ou cronograma de aplicação das medidas.

Art. 11. O não atendimento a qualquer dos critérios previstos no art. 5º

descaracteriza a urgência da medida de melhoramento fluvial para os fins deste Decreto.

Art. 12. As medidas preventivas de rotina, assim definidas no inciso VI do art. 4º deste Decreto, não serão consideradas urgentes para os fins deste Decreto.

Art. 13. Para fins de comprovação da recorrência histórica dos eventos adversos hidrológicos, consideram-se os limiares críticos estabelecidos no Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD):

I - volume de chuva acima de 180 mm em 72 horas com previsão de chuva para as próximas 24 horas com intensidade superior a 30 mm/h;

II - volume de chuva acima de 50 mm em 24 horas com maré alta a partir de 1,8 m de altura;

III - volume de chuva acima de 80 mm em 24 horas com maré alta a partir de 1,5 m de altura.

Parágrafo único. Os eventos adversos hidrológicos inferiores aos limiares previstos neste artigo não serão considerados para o estabelecimento da recorrência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O ente público interessado deverá manter a documentação comprobatória exigida pela legislação estadual aplicável e apresentar ao órgão ambiental competente o relatório das ações executadas, observado o disposto no Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO PARA MELHORAMENTO FLUVIAL

Município de Joinville/SC

Nos termos do art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.179 de 7 de janeiro de 2025, com base no laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado e no parecer técnico emitido pela Defesa Civil, DECLARAMOS para os devidos fins que:

I - DO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO

O município de Joinville/SC apresenta condições críticas nos trechos dos Rios XXXX, caracterizadas por:

- XXXX

II - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme registrado em laudo técnico apresentado e parecer técnico emitido pela Defesa Civil, constatou-se que:

- XXXX

III - HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO

O município de Joinville/SC possui o seguinte histórico de eventos adversos causados por cheias e inundações:

- XXXX

IV - DECLARAÇÃO

Diante do exposto, conforme previsto no art. 3º do Decreto n.º 1.006 de 3 de junho de 2025, declara-se caracterizada a urgência da intervenção como de relevante interesse público para fins de proteção e defesa civil, sendo a ação de melhoramento fluvial compreendida como:

- XXXX

Joinville/SC, xx/xx/20xx



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30218787** e o código CRC **BE030837**.

DECRETO Nº 73299, de 16 de julho de 2026.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a ANA LUCIA PIGOZZO, na condição de cônjuge do servidor falecido ERNESTO PIGOZZO, matrícula n. 17.564-1, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 08 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30223063** e o código CRC **36C96181**.

DECRETO Nº 73292, de 16 de julho de 2026.

Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2026.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2026, fica fixado em R\$ 18.217.697,92 (dezoito milhões, duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Conforme determina a legislação, o montante será dividido equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% (cinquenta por cento) ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente a R\$ 9.108.848,96 (nove milhões, cento e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos);

II - 50% (cinquenta por cento) ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivalente a R\$ 9.108.848,96 (nove milhões, cento e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30216571** e o código CRC **B82B8847**.

DECRETO Nº 73291, de 16 de julho de 2026.

Nomeia a comissão Gestora do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente "Reunindo a Rede" no âmbito do Município de Joinville.

A **Prefeita do Município de Joinville**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e § 3º, do art. 19, da Lei Complementar nº 470/17 e Decreto nº 71.993, de 29 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão gestora do Reunindo a Rede, prevista nos arts. 6º e seguintes do Decreto nº 71.993, de 29 de abril de 2026, resta nomeada, contendo os seguintes integrantes:

I - Rafael Schreiber, matrícula nº 39.514, membro titular pela Procuradoria-Geral do Município;

II - Flavia Dippe Perini, matrícula nº 60.377, membro suplente pela Procuradoria-Geral do Município;

III - Francielle de Luca Rosa, matrícula nº 40.390, membro titular pela Secretaria de Assistência Social;

IV - Daniella Maragno, matrícula nº 46.779, membro suplente pela Secretaria de Assistência Social;

V - Priscila Murtinho Deud, matrícula nº 27.344, membro titular pela Secretaria de Educação;

VI - Giani Magali da Silva de Oliveira, matrícula nº 15.866, membro suplente pela Secretaria de Educação;

VII - Priscila Tocachelis Battistella, matrícula nº 31.384, membro titular pela Secretaria da Saúde;

VIII - Valquíria Aparecida Duarte, matrícula nº 24.500, membro suplente pela Secretaria da Saúde;

IX - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546, membro titular pela Secretaria Municipal de Proteção Civil e Segurança Pública;

X - Marta Aparecida Bonardi, matrícula nº 63.779, membro suplente pela Secretaria Municipal de Proteção Civil e Segurança Pública;

XI - Anna Maria Malaquias de Quadros, matrícula nº 63.201, membro titular pela Secretaria de Habitação;

XII - Karla Alessandra Cidral, matrícula nº 38.397, membro suplente pela Secretaria de Habitação;

XIII - Graziela Luiza de Lima Nardy, membro titular pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA;

XIV - Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, membro suplente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA;

XV - Lucimar da Silva dos Anjos, membro titular do Conselho Tutelar;

XVI - Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa, membro suplente do Conselho Tutelar;

XVII - Magali Van Vesses, membro titular das organizações da sociedade civil com atuação na rede de proteção;

XVIII - Mario Angelo Pfutzenreuter, membro suplente das organizações da sociedade civil com atuação na rede de proteção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30216172** e o código CRC **82CBD87D**.

DECRETO Nº 73300, de 16 de julho de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de agosto de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Maria Paula dos Santos Oliveira, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30223089** e o código CRC **193FC757**.

DECRETO Nº 73285, de 16 de julho de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de julho de 2026, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Ronnye Robson Santos da Silva, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214073** e o código CRC **1A197A8A**.

DECRETO Nº 73286, de 16 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2026:

- Aline Juliana Maciel, matrícula 60.493, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/07/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214125** e o código CRC **752A1EED**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 154/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, considerando as informações constantes do Memorando SEI nº 30124239, por meio do qual a Comissão Processante comunicou o trânsito em julgado da ação judicial autuada sob o nº 5021033-95.2023.8.24.0038/SC e solicitou o prosseguimento do feito,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/07/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30135344** e o código CRC **B0FF0FBE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 950/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARX RAPHAEL DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula **100862**, os servidores:

MARISA CRISTINA WELDT WAGENCKNECHT, matrícula **100561**, indicação dos servidores da área;

YNGRID SOARES DOLCI, matrícula **100343**, indicação dos servidores da área;

FLÁVIA VICENTE AMANCIO MAIOCHI, matrícula **10038**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANA FÁTIMA DE MIRA, matrícula **100446**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30206187** e o código CRC **79E11D9F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 413/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 42.290 de 04 de Janeiro de 2021 e o Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 2.771 de 31 de julho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1436/2023 (SEI 0019628335), firmado entre Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Senior Sistemas S/A, inscrita no CNPJ Nº 80.680.093/0001-81, doravante denominada Contratada, cujo objeto é a contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Fiscal Requisitante

- a) Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula nº 43.811 - Titular
- b) Aline Beppler - matrícula nº 50.445 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Carlos Schuster - matrícula nº 40.539 - Titular
- b) Marelice Nickel - matrícula nº 35.703 - Suplente

Fiscal Administrativo

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente
- c) Victor Giulio Bello - matrícula nº 62.378 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 384/2026 (SEI 29960992), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3003, de 13/07/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30202204** e o código CRC **23D8878A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 345/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e a Procuradora Geral do Município, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.289 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolvem:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1032/2022 (SEI 0014705878), firmado entre o Município de Joinville – Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Administração e Planejamento, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10 e a empresa Attus Procuradoria Digital Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.108.681/0001-31, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Solução Tecnológica de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos no âmbito Judicial, abrangendo a gestão da Execução Fiscal e Contencioso, e Consultivo Administrativo, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados,

mediante aplicação de inteligência artificial ao Direito e de inteligência analítica, com prestação de serviços de instalação, customização, migração de dados, treinamento técnico, suporte técnico operacional e atualização tecnológica com manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Procuradoria-Geral do Município de Joinville, operando de forma integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville - SEI e Sistema de Dívida Ativa do Município de Joinville.

Fiscal Administrativo

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Fabio Luiz Adriano - matrícula nº 63.057 - Suplente
- c) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165 - Titular
- b) Franciano Beltramini - matrícula nº 39.304 - Titular
- c) Juliana Schroeder Sprotte - matrícula nº 45.600 - Titular
- d) Rafael Schreiber - matrícula nº 39.514 - Titular
- e) Thiago Felipe de Amorim - matrícula nº 41.678 - Titular
- f) Beatriz de Borba - matrícula nº 65.711 - Suplente
- g) Cristiane de Souza - matrícula nº 36.028 - Suplente
- h) Davi Alexandre Ramos Borges - matrícula nº 43.975 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Carlos Schuster - matrícula nº 40.539 - Titular
- b) Marilia Bittencourt Barni - matrícula nº 46.410 - Suplente
- c) Marelice Nickel - matrícula 35.703 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 56/2026 (SEI nº 28331357), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2900, de 10/02/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 16/07/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30159181** e o código CRC **C4D70924**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 1864/2026 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Resolve,

Art. 1º. Nomear os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **BRUNA CRISTINA DO AMARAL**, matrícula **63640**.

I - chefe imediato do servidor:

Vivian de Farias Dhein - Matrícula nº 45734

II - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Giovanna Paschoali Bertolotto - Matrícula nº 43811; e

b) Rozelene Prim- Matrícula nº 52981 .

III - indicados pelos servidores da área:

a) Eduardo André Torres - Matrícula nº 16454 ; e

b) Fernanda Schultt de Oliveira Mendes - Matrícula nº 36824.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214954** e o código CRC **21C19238**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 104/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 135/2024/SEHAB SEI nº 0022565150 publicada em 27/08/2024, 06 (seis) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO NOSSA SENHORA IGUAPE II B". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0018663617, corresponde a 14 (catorze) lotes. Totalizando-se, neste ato, 07 (sete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 29974922, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S, foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio de Diniz Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 03/07/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29984309** e o código CRC **5BE7022C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA N.º 418/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI n.º 25.0.308142-2, designada pela Portaria n.º 041/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (28162804), publicada em 26/01/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2889, instaurado em face da empresa RKV ALIMENTOS LTDA. (CNPJ n.º 34.652.187/0001-20), para apurar a eventual prática de ato lesivo previsto no art. 5º, IV, "d", da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 497/2025, ante as razões apresentadas no Memorando SEI n.º 30211418/2026 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30211423** e o código CRC **32A05BFB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 998/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RENILDE APARECIDA DE SOUZA GOMES**, matrícula **64266**, os servidores:

CINTIA PATRICIA DA SILVA GOMES, matrícula **40555**, indicação dos servidores da área;

NELCIANA DOS SANTOS, matrícula **41475**, indicação dos servidores da área;

CLAUDIA ADRIANE CASSINS VALDES , matrícula **26113**, indicação do dirigente máximo do órgão;

SAMARA APARECIDA LEANDRO, matrícula **50112**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a **Portaria 496/2026/NGP-GAB** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2962** de 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30215156** e o código CRC **04D8206B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1001/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do primeiro ano do Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARNALDO CARLOS SCHEFFELMEIER**, matrícula **63250**, os servidores:

Everley Hobold, matrícula 53.333, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.099, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38.291, indicação do dirigente máximo do órgão.

Luciana Guerreiro Batistotti, matrícula 19.292, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a **Portaria 885/2026/NGP-GAB** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2989** em 23 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30218849** e o código CRC **D7BA5460**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1004/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KARLA ALVES DE AZEVEDO**, matrícula **64527**, os servidores:

NATHANIELE SCHIER DE MEDEIROS DA COSTA, matrícula **48492**, indicação dos servidores da área;

CINTIA PATRICIA DA SILVA GOMES, matrícula: **40555**, indicação dos servidores da área;

TARCÍSIO BELEGANTE, matrícula **54919**, indicação do dirigente máximo do órgão;

VALCIR PAULO CITTADIN, matrícula **56279**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 565/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2962.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30193222** e o código CRC **2B8F47A1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 398/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098283-8, em face da empresa BRASILIENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPACOES LTDA (CNPJ n.º 30.977.978/0001-79), para a apuração de eventual falha na execução do Termo de Contrato n.º 1170/2022, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29615456 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13 de julho de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098283-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29616828** e o código CRC **1911DAD9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA N.º 610/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1237/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de estrutura de apoio náutico, reforma e ampliação do Parque Flutuante Porta do Mar - Espinheiros.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1237/2024:

I- Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) Franciele Souza - Matrícula 46.485;
- b) Camilly Del Claro de Oliveira - Matrícula 63.378;
- c) Paulo Mendes Castro - Matrícula 56.540;
- d) Thiago Soares Molina - Matrícula 46.382;
- e) Rafael Felipe de Oliveira - Matrícula 54.219.

• **Suplentes:**

- a) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens - Matrícula 63.674.

II – Responsáveis administrativos:

• **Titulares:**

- a) Franciele Souza - Matrícula 46.485;
- b) Camilly Del Claro de Oliveira 63.378;

• **Suplentes:**

- a) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens - Matrícula 63.674.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

• **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

• **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

• **Titular:**

- a)Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for com registros fotográficos e relatórios;
- V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
- VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão

para a superioridade;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 17/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2771.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203339** e o código CRC **493A4799**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 611/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 459/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 459/2026:

I- Fiscais Requisitantes:

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

- a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- b) Lara Mina Victalvino- Matrícula nº 66.366;
- c) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

- **Suplentes:**

- a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- b) Willian Fernando Habizenreuter - Matrícula nº 66.368.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505;
- c) Raimundo Léo Beiger – Matrícula nº 63.411;
- d) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923;
- e) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;
- c) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- d) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 63.719;
- c) Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718.

- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
- d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;

f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075.

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961;
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
- e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Unidade Regional de Obras Sudeste**• Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
- e) Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula nº 60.638.

• Suplentes:

- a) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- b) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**• Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

• Suplentes:

- a) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925;
- b) Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828;
- d) Marcio Albrecht - Matrícula nº 65.860.

Unidade Regional de Obras Sul**• Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 65.388.

• Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- **Titulares:**

- a) Pedro de Paula Salies – Matrícula 65.894;
- b) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;
- c) Werner de França Nast - Matrícula 65.289.

- **Suplentes:**

- a) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.
- b) Jamerson Fernando Cordeiro nº 27.426.

Unidade de Drenagem

- **Titulares:**

- a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Unidade de Pavimentação

- **Titulares:**

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 60.465
- b) Samuel Specht – Matrícula nº 63.414
- c) João Patrício Laurentina – Matrícula nº 63.392

- **Suplentes:**

- a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula nº 63.385
- b) Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770
- c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula nº 28.670

Unidade da Rodoviária

- **Titulares:**

- a) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520;
- b) Murilo Grun - Matrícula nº 45.314;
- c) Edmundo Timm Junior - Matrícula nº 45.317.

- **Suplentes:**

a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 459/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável,

certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução

contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 516/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2984.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203589** e o código CRC **D92B808F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 613/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 715/2026, que tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada. (Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto).

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 715/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

- a) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a

qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;

VI – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203934** e o código CRC **AA28924C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 614/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 712/2026, que tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço com

equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada. (Prestação de serviço com Motoniveladora).

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 712/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

- a) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil

necessária para a liquidação das despesas;

V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;

VI – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30204032** e o código CRC **1A8841E7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 615/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 703/2026, que tem por objeto a prestação de serviço com Rolo Compactador de pneus com tambor único e liso.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 703/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernando de Paula cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- b) Priscila Moraes - Matrícula nº 65.388.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;

- **Suplentes:**

- a) Cleyton Farias - Matrícula nº 62.266;
- b) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;
- VI – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30204106** e o código CRC **0486A01B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 401/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 363/2026 (SEI 29252898), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação E Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação da plataforma Google Workspace Enterprise, na forma da Dispensa de Licitação nº 208/2026, e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Fiscal Administrativo

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Fabio Luiz Adriano - matrícula nº 63.057 - Suplente
- c) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Marelice Nickel - Matrícula nº 35.703 - Titular
- b) Marcos Roberto Heck Scopel - Matrícula nº 40.679 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Ricardo Lopes Bez Fontana - Matrícula nº 40.228 - Titular
- b) Marcelo da Silva de Moura - Matrícula nº 53.803 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 187/2026 (SEI nº 29265001), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2952, de 28/04/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30162929** e o código CRC **C2987C56**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 406/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 032/2025 (SEI 0024713226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Gigatech Internet Desenvolvimento de Software Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.638.117/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de licenças de uso perpétuo do software SQL Server, conforme especificações técnicas.

Fiscal Administrativo

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenuti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente
- c) Victor Giulio Bello - matrícula nº 62.378 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Rodrigo Ponick - matrícula 27.505 - Titular
- b) Felipe da Rocha - matrícula 46.304 - Suplente

Fiscal Técnico

a) Ricardo Lopes Bez Fontana - matrícula 40.228 - Titular

b) Diego Vinicius Lima Souza - matrícula 46.367 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 140/2025 (SEI nº 0024777266), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2675, de 17/03/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30175095** e o código CRC **376038F1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 407/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 152/2025 (SEI 0024423420), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Virtual Automação Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.250.388/0001-89, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de licenças de uso de software AUTODESK - AEC Collection (Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription), conforme especificações técnicas.

Fiscal Administrativo

a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular

- b) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente
- c) Victor Giulio Bello - matrícula nº 62.378 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Rodrigo Ponick - matrícula nº 27.505 - Titular
- b) Marelice Nickel - matrícula nº 35.703 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Marcelo da Silva de Moura - matrícula nº 53.803 - Titular
- b) Diego Vinicius Lima Souza - matrícula nº 46.367 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de

Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 99/2025 (SEI nº 0024497886), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2655, de 13/02/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30177028** e o código CRC **50FF1C7F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 410/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 42.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 057/2025 (SEI 0024111291), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Selbetti Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ n.º 83.483.230/0001-86, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.

Fiscal Administrativo

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula n.º 51.358 - Titular
- b) Mariana Nunes Passerine - matrícula n.º 38.237 - Suplente
- c) Victor Giulio Bello - matrícula n.º 62.378 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Marcelo da Silva de Moura - matrícula n.º 53.803 - Titular
- b) Ricardo Lopes Bez Fontana - matrícula n.º 40.228 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Rodrigo Ponick - matrícula n.º 27.505 - Titular
- b) Gismar Alcides Franca - matrícula n.º 35.673 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 375/2026 (SEI 29721169), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3003, de 13/07/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30190142** e o código CRC **69556418**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 408/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 646/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, a empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, doravante denominada Contratada e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, inscrito no CNPJ nº 12.075.748/0001-32, doravante denominado Interveniente, que tem por objeto a contratação de Assinatura Anual Do Microsoft/Office 365 E Power Bi Ppu E Licenças Perpétuas Do Microsoft Office E Microsoft Windows, para uso do(a) Município de Joinville, na condição de CONTRATANTE, conforme especificações constantes do termo de referência que compõe o Anexo I, parte integrante do Edital.

Fiscal Administrativo

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Fabio Luiz Adriano - matrícula nº 63.057 - Suplente
- c) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Rodrigo Ponick - matrícula nº 27.505 - Titular
- b) Marelice Nickel - matrícula nº 35.703 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Fernanda de Souza - Matrícula 48.992 - Titular
- b) Alessandro Piavantini - matrícula nº 53.439 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30180821** e o código CRC **50A7C68C**.

PORTARIA Nº 379/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1276/2023 (SEI 0018985191), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville, com provimento e acesso à Internet por 60 (sessenta) meses.

Fiscal Administrativo

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Fabio Luiz Adriano - matrícula nº 63.057 - Suplente
- c) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Ricardo Lopes Bez Fontana - matrícula 40.228 - Titular
- b) Rodrigo Ponick - matrícula 27.505 - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Educação

- a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45.842 - Titular
- b) Jefferson Mendonça Alves - matrícula 28.147 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Giovanni Scaini - matrícula 44.055 - Titular
- b) Nilton Rohricht Junior - matrícula 40.514 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 379/2025 (SEI 30119854), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3003, de 13/07/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 15/07/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30205092** e o código CRC **B739B3C1**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA Nº 064/2026.

Designa Função de Confiança.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville/DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012 e suas alterações:

Resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Máisa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514, para Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada de Líder de Área ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de **20 de julho de 2026.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Rogério Rigo

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville/DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30213246** e o código CRC **CC583103**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA Nº 063/2026.

Dispensa de Função de Confiança.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville/DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012 e suas alterações:

Resolve,

Art. 1º - Dispensar o servidor Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada de Líder de Área, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 19 de julho de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Rogério Rigo

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville/DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30212500** e o código CRC **38800B46**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 394/2026

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP; Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE; Secretário de Meio Ambiente – SAMA, gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social - SAS; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; Secretário de Cultura e Turismo – SECULT; Secretário de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Gestão, Fiscalização e Certificação dos Contratos abaixo elencados, firmados entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE; Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social - SAS; Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, denominado contratante e a empresa Gente Seguradora, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada contratada:

Art. 2º - Fica instituída a **GESTÃO CONJUNTA** dos Contratos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 164/2025, composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT - Contrato 334/2025 (25448507):

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Suplente.

II. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE - Contrato 455/2025 (25346008):

- a) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - Titular
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula nº 62.407 - Suplente.

III. Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Contrato 460/2025 (25347293):

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular
- b) Luciéle Saragossa - matrícula nº 38.050 - Suplente.

IV. Secretaria de Assistência Social - SAS - Contrato 456/2025 (25346290):

- a) Juliana Poffo Sens, matrícula nº 47.156 - Titular;
- b) Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula nº 29.856 - Suplente.

V. Secretaria de Administração Planejamento - SAP - Contrato 457/2025 (25346951):

- a) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805- Titular;
- b) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

VI. Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - Contrato 461/2025 (25467318) :

- a) Marcelo Fernandes Nobre - matrícula nº 843 - Titular
- b) David R. B. de Holanda - matrícula nº 536 - Suplente.

VII. Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT - Contrato 458/2025 (25347081):

- a) Claudemir José Pereira - matrícula nº 57361 - Titular
- b) Jean Carlos de Freitas - matrícula nº 32.471 - Suplente.

VIII. Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA - Contrato 459/2025 (25347178):

- a) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula 44068 - Titular
- b) Erika Evelyn Faria, Matrícula nº 49113 - Suplente .

Parágrafo Único: Compete aos gestores tratar em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos abaixo elencados, composta pelos seguintes membros.

I. Fiscais do Contrato 334/2025 (25448507) - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n° 45.546 - Titular;
- b) Iandra Pinheiro de Avier - Matrícula n° 54.895 - Titular;
- c) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula n° 36.940 - Suplente;
- d) Jairo Machado - matrícula n° 55.626 - Suplente;
- e) Edilson da Silva Costa - matrícula n° 37.289 - Suplente;
- f) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula n° 45.531 - Suplente.
- g) Cristiano Martins Caetano - matrícula n° 45513 - Suplente;
- h) Elielso Xavier da Silva - matrícula n° 54876 - Suplente;
- i) Jonatan Vargas - matrícula n° 54872 - Suplente;
- j) Márcio Kuhnen - matrícula n° 45.527 - Suplente;
- k) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula n° 43719 - Suplente;
- l) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n° 45552 - Suplente;
- m) Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula n° 45.518 - Suplente;
- n) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula n° 51.173 - Suplente;
- o) Márnio Luiz Pereira - matrícula n° 12.305 - Suplente;
- p) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula n° 36.075 - Suplente; e,
- q) Eliane Cristina Martins - Matrícula n° 62.611 - Suplente.

II. Fiscais do Contrato 455/2025 (25346008) - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula n° 48.945 - Titular;
- b) Carolina Gonçalves Degang - Matrícula n° 63.672 - Suplente;
- c) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula n° 63.658 - Suplente.

III. Fiscais do Contrato 460/2025 (25347293) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa - matrícula n° 38.050 - Titular.
- b) Sarah Sabrina Leal Francisco - matrícula n° 38.033 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco - matrícula n° 57.384 - Suplente;
- d) Dayane Candido Bento - matrícula n° 54.587 - Suplente; e,
- e) Elisabet de Souza Mendes - matrícula n° 54.855 - Suplente.

IV. Fiscais do Contrato 456/2025 (25346290) - Secretaria de Assistência

Social - SAS:

- a) Ademir Santos Vargas - matrícula n° 41563 - Titular;
- b) Gisele de Souza da Cruz - Matrícula 28.456
- c) Luciana Cabral - Matrícula 24.090
- d) Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

V. Fiscais do Contrato 457/2025 (25346951) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Gisele Casa Tomazini - matrícula n° 63912 - Titular
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula n° 46096 - Suplente;
- d) Claudir Meurer - matrícula 65752 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula n° 43715 - Suplente; e,
- f) Rosane de Freitas - matrícula n° 38476 - Suplente.

VI. Fiscais do Contrato 461/2025 (25467318) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Thiago José Zientarski - matrícula n° 576 - Titular
- b) Everton Kudla - matrícula n° 598 - Suplente;
- c) Adenilson Pereira Luciano - matrícula n° 533 - Suplente;

VII. Fiscais do Contrato 458/2025 (25347081) - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

- a) Claudemir José Pereira - matrícula n° 57361 - Titular
- b) Jean Carlos de Freitas - matrícula n° 32.471 - Suplente;
- c) Ederson Giovani Gava - matrícula n° 10640 - Suplente;
- d) Raimundo Xavier de Barros - matrícula n° 42.777 - Suplente; e,
- e) Joel Cândido Espíndola - matrícula n° 52.912 - Suplente.

VIII. Fiscais do Contrato 459/2025 (25347178) - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - matrícula n° 60465 - Titular
- b) Samuel Specht - matrícula n° 63414 - Suplente;
- c) Fernando de Oliveira Rocha - matrícula n° 63385 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19321 - Suplente; e,
- e) Marcionei Roecker - matrícula n° 24345 - Suplente.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos referidos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 5º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I. Certificadores do Contrato 334/2025 (25448507) - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n° 45.546 - Titular
- b) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula n° 36.940 - Suplente;
- c) Jairo Machado - matrícula n° 55.626 - Suplente;
- d) Edilson da Silva Costa - matrícula n° 37.289 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula n° 45.531 - Suplente.
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n° 45513 - Suplente;
- g) Elielso Xavier da Silva - matrícula n° 54876 - Suplente;
- h) Jonatan Vargas - matrícula n° 54872 - Suplente;
- i) Márcio Kuhnen - matrícula n° 45.527 - Suplente;
- j) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula n° 43719 - Suplente;
- k) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n° 45552 - Suplente;
- l) Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula n° 45.518 - Suplente;
- m) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula n° 51.173 - Suplente;
- n) Márnio Luiz Pereira - matrícula n° 12.305 - Suplente; e
- o) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula n° 36.075 - Suplente.

II. Certificadores do Contrato 455/2025 (25346008) - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula n° 48.945 - Titular;
- b) Carolina Gonçalves Degang - Matrícula n° 63.672 - Suplente,
- c) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula n° 63.658 - Suplente.

III. Certificadores do Contrato 460/2025 (25347293) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Jackson Santos - matrícula n° 46.428 - Titular;
- b) Esthefani Cristine Lopes da Silva - matrícula n° 48.714 - Suplente;
- c) Ailton Rodrigues da Silva - matrícula n° 47992 - Suplente;
- d) Francine Sarmento Heiden - matrícula n° 46483 - Suplente; e,
- e) Felipe Alberton de Oliveira, matrícula 64720 - Suplente.

IV. Certificadores do Contrato 456/2025 (25346290) - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Doriane Rosa Lemke, matricula n° 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563 - Titular;
- c) Gisele de Souza da Cruz - Matrícula 28.456 - Suplente; e,

d) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355 - Suplente.

V. Certificadores do Contrato 457/2025 (25346951) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Gisele Casa Tomazini - matrícula nº 63912 - Titular
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente;
- d) Claudir Meurer - matrícula 65752 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715 - Suplente; e,
- f) Rosane de Freitas - matrícula nº 38476 - Suplente.

VI. Certificadores do Contrato 461/2025 (25467318) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Mateus Lescowicz Neotti - matrícula nº 753 - Titular
- b) Evelise Colin Holz da Silva - matrícula nº 475 - Suplente;
- c) Valdirene Pereira - matrícula nº 781 - Suplente;
- d) Patrícia Negherbon - matrícula nº 751 - Suplente; e,
- e) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula nº 499 - Suplente.

VII. Certificadores do Contrato 458/2025 (25347081) - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

- a) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- b) Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Suplente;
- c) Ederson Giovani Gava - Matrícula nº 10.640 - Suplente;
- d) Raimundo Xavier de Barros - Matrícula nº 42.777 - Suplente; e,
- e) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Suplente.

VIII. Certificadores do Contrato 459/2025 (25347178) - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - matrícula nº 60465 - Titular
- b) Samuel Specht - matrícula nº 63414 - Suplente;
- c) Fernando de Oliveira Rocha - matrícula nº 63385 - Suplente;
- d) Marcionei Roecker - matrícula nº 24345 - Suplente; e,
- e) Maria Luiza Ribeiro - matrícula nº 44068 - Suplente.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica

revogada a Portaria nº 182/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (30137232), publicada em 21 de Maio de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2968.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/07/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/07/2026, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/07/2026, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 13/07/2026, às 20:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30137232** e o código CRC **78C7C894**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 416/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 494/2026 (SEI 29752025), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e a empresa Instituto Esafi - Consultoria, Treinamentos & Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.338.446/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação exclusiva do Seminário In Company *"Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública. Incluindo regularização de bens recebidos em doação"*.

- a) Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814 - Titular;
- b) Rhawine Saydelles de Amarante - matrícula nº 65.865 - Titular;
- c) Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula nº 81.622 - Titular;
- d) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula nº 64.754 - Suplente; e,
- e) Silvia Rosane Borges da Costa - Matrícula 21.688 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 494/2026 (29752025), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Silvia Rosane Borges da Costa - Matrícula 21.688 - Titular;
- b) Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814 - Titular;
- c) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula nº 64.754 - Titular
- d) Rhawine Saydelles de Amarante - matrícula nº 65.865 - Suplente; e
- e) Luciana Delmonego Borinelli - matrícula nº 24.905 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30192273** e o código CRC **0BB49309**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 417/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 791/2025 (SEI 26522044), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Rodrigo José de Oliveira - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais, descritos no contrato:

- a) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Titular;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Titular
- c) Claudir Meurer - matrícula nº 63659 - Titular;
- d) Cristiani Borba Leal de Oliveira - matrícula nº 63173 - Suplente;
- e) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula nº 63372 - Suplente;
- f) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente; e,
- g) Gisele Casa Tomazini - matrícula nº 63912 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 791/2025 (26522044), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Titular;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Titular
- c) Claudir Meurer - matrícula nº 63659 - Titular;
- d) Cristiani Borba Leal de Oliveira - matrícula nº 63173 - Suplente;
- e) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula nº 63372 - Suplente;
- f) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente; e,
- g) Gisele Casa Tomazini - matrícula nº 63912 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 423/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26834409), publicada em 22 de setembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 2808.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30213685** e o código CRC **4548E1B5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 412/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.115232-4, em face da empresa Michele Nunes de Souza Almeida Andrade - MEI, inscrita no CNPJ nº 48.156.453/0001-38, para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 741/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2025, no que tange à inexecução total do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29648152 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de julho de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.115232-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29649475** e o código CRC **9AA3BE1E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 411/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.135777-5, em face da empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.068.702/0001-80, para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 672/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 237/2024, no que tange à inexecução total do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29644370 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de julho de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.135777-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29648119** e o código CRC **318A7205**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 404/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.120637-8, em face da empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda (CNPJ n.º 04.072.953/0001-16), para a apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviço após o término do prazo de execução do Termo de Contrato n.º 076/2022, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29883167 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de julho de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.120637-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 610/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27839777), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29890466** e o código CRC **0BD8EE71**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 402/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098705-8, em face da empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda (CNPJ n.º 07.351.538/0001-90), para a apuração de eventual falha na execução do Termo de Contrato n.º 1174/2022, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29616854 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade

de Processo Administrativo não Disciplinar em 13 de julho de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.098705-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29620900** e o código CRC **361727E2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 954/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27111018, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 230/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27111018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 230/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 23.864.942/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27111018, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30219538** e o código CRC **020427B2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 953/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000018 (29766885), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0001/2026 - CISNORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000018 (29766885), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0001/2026 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492;
10. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
11. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000018 (29766885), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30213595** e o código CRC **939648CB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 951/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000035 (29753363), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0001/2026 - CISONORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000035 (29753363), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0001/2026 - CISONORDESTE, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;

5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492;
10. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
11. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000035 (29753363), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;

- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30211561** e o código CRC **C0130952**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA N° 952/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246557, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246557, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 46.381.269/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492;
10. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
11. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246557, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a

veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 531/2026/HMSJ (29390000).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30211736** e o código CRC **686C6F1B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1489/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 678/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE JOINVILLE E REGIÃO - COOPAVILLE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 678/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE JOINVILLE E REGIÃO - COOPAVILLE**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

Fiscais:

Márcia Schneider - Titular

Roberto Hoppe - Titular

Luciane Hirt Rosa - Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki - Suplente

Saul de Villa Luciano - Suplente

Juliana Pereira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de julho de 2026.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30195390** e o código CRC **1AD6FB65**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1490/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Rafael Korber, matrícula 46498 e Taíse Michele da Silva Rosa, matrícula 46966, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elisangela da Silva, matrícula 41249 e Barbara Cristina Felicia de Braga, matrícula

49752, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JOANA GRAEFF FERREIRA DE DEUS**, matrícula **63045**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 2320/2025 - SED.GAB**, de 26/11/2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30206174** e o código CRC **31894CA8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1491/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Queli Fernandes Fortunato Rengel, matrícula 41814 e Bruna Köller Adami, matrícula 46358, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Scheila Cristina Nascimento, matrícula 36104 e Silésia Pereira, matrícula 31452, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LENICE DE SOUZA MENDES**, matrícula **60994**.

Diogo Alexandre**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30206481** e o código CRC **F66946F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1492/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Deise Maria Michalak Barnabé, matrícula 26712 e Evandro Abilio de Souza, matrícula 41810, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Sônia Regina Stamm Frost, matrícula 22977 e Deisi Keiser Mathies, matrícula 31949, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DINALVA SANTANA NASCIMENTO**, matrícula **61163**.

Diogo Alexandre**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30206688** e o código CRC **78C52F0E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1493/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Queli Fernandes Fortunato Rengel, matrícula 41814 e Bruna Köller Adami, matrícula 46358, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Scheila Cristina Nascimento, matrícula 36104 e Silésia Pereira, matrícula 31452, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KESIA KNUP DINIS**, matrícula **60927**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30206770** e o código CRC **6ED94A15**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1494/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Queli Fernandes Fortunato Rengel, matrícula 41814 e Bruna Köller Adami, matrícula 46358, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Scheila Cristina Nascimento, matrícula 36104 e Silésia Pereira, matrícula 31452, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SANDRINE MARIANA COSTA PRIM**, matrícula **61002**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30206868** e o código CRC **C695C60F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1495/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Andreia Patrícia Zilli, matrícula 27874 e Priscila Bernardo da Rosa, matrícula 48169, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Deize Emmanuela de Santana Castro, matrícula 45778 e Gislaíne Caetano, matrícula 27421, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA CAROLINA DA SILVA**, matrícula **60745**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30207059** e o código CRC **AE165ADE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1496/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Queli Fernandes Fortunato Rengel, matrícula 41814 e Bruna Köller Adami, matrícula 46358, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Scheila Cristina Nascimento, matrícula 36104 a servidora Silésia Pereira, matrícula 31452, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ESTER GUEDES ARTISMO GOES**, matrícula **46357**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30207269** e o código CRC **1A928E5C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1497/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Andréia Fontes Estuqui, matrícula 45796 e Edna Cristina França de Souza, matrícula 41583, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Viviane Cristine da Silva Schramm, matrícula 36464 e Claudia Vons Kadlubowsky, matrícula 38088, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KARINE SOUSA CARSTEN BORGES**, matrícula **60665**.

Diogo Alexandre**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30207523** e o código CRC **5725F1A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1498/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Cristiane de Souza Rover, matrícula 48070 e Marly Dozolina Bonin, matrícula 45843, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ana Flávia dos Santos, matrícula 58823 e Silvana Farias, matrícula 36079, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GISELI MARTINS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula **60787**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30207771** e o código CRC **694E5BF5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1499/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Milene Camargo, matrícula 45664 e Oriane Cristine Guimarães da Silva, matrícula 16088, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andreia Cristine de Souza, matrícula 28937 e Cleonice Vasque Pereira, matrícula 36281, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **FRANCINE HELOISE ARAUJO CIDRAL**, matrícula **60886**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1413/2026 - SED.GAB**, de 29/06/2026

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30207995** e o código CRC **85801A75**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1500/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Joze Cléia Dias da Mota, matrícula 48336 e Glaucia de Souza, matrícula 39593, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Sheila da Silva, matrícula 35696 e Jéssika Bernardino Padilha, matrícula 45794, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KARINA CASTOLDI**, matrícula **61030**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208161** e o código CRC **41EB792A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 120/2026/SEHAB

Altera a redação da Portaria N.º 116/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Loteamento Lagoa Saguacú, aprovado pelo Auto de Regularização nº 2.006/89 de 25/03/1989 e registrado na matrícula nº 54.975 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 02 (duas) famílias, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **Valci Laurindo Gonçalves e outro** SEI n.º 21.0.176861-0.

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários

anexo SEI n.º 28793027, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 15/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30201490** e o código CRC **380E6205**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 415/2026 - SAP.NGP

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação na Secretaria de Administração e Planejamento.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Denis Hyroshi de Souza**, matrícula nº **46.521** ocupante do CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na **UNIDADE DE GESTÃO E INOVAÇÃO - ÁREA DE SISTEMAS**, para o desempenho de atividades de acompanhamento e controle do seguinte projeto estratégico na Área de Tecnologia da Informação:

I – TC nº 1436/2023 - Objeto: contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas. Fornecedor: Senior Sistemas S/A.

Parágrafo único. O projeto e/ou contrato acima caracteriza-se como estratégico

nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.567/2025, considerando sua relevância institucional, complexidade técnico-operacional e impacto nas áreas envolvidas.

Art. 2º Em decorrência da designação prevista no art. 1º, o servidor fará jus ao adicional de gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 714/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 69.567/2025.

Art. 3º Compete ao servidor designado o exercício das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 69.567/2025.

Art. 4º O adicional de gratificação possui caráter temporário e individual, sendo devido exclusivamente durante o período de efetivo exercício das atividades designadas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O pagamento será cessado automaticamente em caso de dispensa do servidor, encerramento ou suspensão dos projetos e/ou contratos.

§ 2º O adicional não será cumulativo com outras gratificações ou adicionais por função de confiança.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30209484** e o código CRC **1E799EEF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 997/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do sexto mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JAQUELINE DO NASCIMENTO**, matrícula **64492**, os servidores:

Ana Claudia de Souza, matrícula 55731, indicação dos servidores da área;
Leila Cristina de Assis, matrícula 33704, indicação dos servidores da área;
Marisa Zimmermann Borgmann, matrícula 27111, indicação do dirigente máximo

do órgão;

Ariane Marlene Corrêa Berndt , matrícula 47577 , indicação do dirigente máximo
do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30193272** e o código CRC **520D1C2A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 259/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELE ULLMANN KOSLOPP**, matrícula **62.212**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Solange Prestel - Matrícula 17.609;

b) Renata Piola Tealdi - Matrícula 42.398.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Isolneide Cusso - Matrícula 38.785;

b) Luana Maris Piske - Matrícula 52.554.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30182210** e o código CRC **6CA400EA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 260/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **HENRIQUE ROHDEN CORREA, matrícula 65.046, AGENTE ADMINISTRATIVO**:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Ana Letícia Moser Florentino Mattei - Matrícula 47.219;

b) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37.727.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Giovane Fink - Matrícula 38.328;

b) Michele Hames Durieux - Matrícula 41.575.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30196801** e o código CRC **67B3C755**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 261/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GENINE MARTINIACKI DE LIMA, matrícula 63.326, ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Aline Patricia Schuchardt - Matrícula 40.374;

b) Vilma Fagundes dos Santos - Matrícula 33.350.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Gislayne de Lima Maia - Matrícula 39.466;

b) Jossiane Nunes - Matrícula 37.048.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30198145** e o código CRC **2E079B65**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 089/2026

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e com o Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005 resolve:

NOMEAR:

Os servidores (as) Patrine Maccoppi - matrícula 49868 e Adriano Stimamiglio - matrícula 46771, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Caio Luciano Berndt - matrícula 41727 e Paulo Cesar Lourenço da

Silva - matrícula 48324, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor (a) Marcelle Stahelin, matrícula 63486.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30209142** e o código CRC **73C40250**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 267/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Giulia Adriele Corrêa**, Matrícula **66.161**, CNH **083-06**, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e

fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30219812** e o código CRC **A9E25CC1**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 268/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **RAMOM RAISER, matrícula 63.235, AGENTE ADMINISTRATIVO**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cristiane Barbosa Paiva Alonso - Matrícula 36.586;
- b) Elisandra Garcia da Silva - Matrícula 46.303.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Carla Ivana de Amorim - Matrícula 44.387;

b) Solange Hofelmann - Matrícula 36.785.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30220086** e o código CRC **DB35C3C0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 266/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIELMA AIRES DE CARVALHO, matrícula 63.654, ASSISTENTE SOCIAL:**

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Marília Cristina do Nascimento Schardeng - Matrícula 47.799;

b) Wellington Cordeiro de Souza - Matrícula 49.761.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ana Maria de Castro Alves Machado - Matrícula 44.217;
- b) Tiago Fabricio Pinheiro - Matrícula 36.784.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30218748** e o código CRC **62B0F1FD**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 265/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIZABETE APARECIDA TAVARES CORREA, matrícula 63.688, ASSISTENTE SOCIAL:**

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marília Cristina do Nascimento Schardeng - Matrícula 47.799;
- b) Wellington Cordeiro de Souza - Matrícula 49.761.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Deizi Cardoso de Souza Moret - Matrícula 35.893;
- b) Tiago Fabricio Pinheiro - Matrícula 36.784.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30218427** e o código CRC **BB8F4FBF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 264/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JESSICA BEATRIZ DA SILVA COSTA DA CUNHA, matrícula 64.021, ASSISTENTE SOCIAL:**

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marília Lourenço Gomes de Abreu - Matrícula 28.540;
- b) Rubens Rafael Machado - Matrícula 49.708.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Danielle Cristine Neubauer - Matrícula 40.454;
- b) Sonia Back da Rocha - Matrícula 19.982.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30217898** e o código CRC **D64642C9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 263/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA PEREIRA, matrícula 63.363, AGENTE ADMINISTRATIVO:**

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Beatriz Curvello Lourenco - Matrícula 41.620;
- b) Maria Cecilia Takayama Koerich - Matrícula 37.350.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira - Matrícula 24.520;
b) Rute Bittencourt - Matrícula 30.235.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30217191** e o código CRC **2D936A96**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP

PORTARIA Nº 84/2026

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR comissão para a realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) Servidor(a) **Deborah Pierozzi Lobo**, matrícula **65154**, os seguintes servidores:

- Naim Andrade Tannus , matrícula 24010 - Servidor indicado da área;
- Diva Mara Machado Schlindwein , matrícula 20412- Servidor indicado da área;
- Rafael Schreiber, matrícula 39514- Servidor indicado pelo dirigente máximo do órgão;
- Janaina Elisa Heidorn , matrícula 40382- Servidor indicado pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 15/07/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208482** e o código CRC **4D4CC5C5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 365/2026

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP; o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA; o Secretário de Cultura e Turismo - SECULT; o Secretário de Educação – SED; o Secretário de Esportes - ESPORTE; a Secretária da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; a Secretária de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, o Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025:

Resolvem:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Gestão, Fiscalização e Certificação dos Contratos abaixo elencados, firmados entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA; Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT; Secretaria de Educação – SED; Secretaria de Esportes - ESPORTE; Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, denominado contratante e a empresa Safety Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.350.248/0001-22, doravante denominada contratada:

Art. 2º - Fica instituída a **GESTÃO CONJUNTA** dos Contratos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 164/2025, composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Administração Planejamento - SAP - Termo de Contrato 570/2025 - 25706170:

a) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Titular

b) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

II. Secretaria de Meio Ambiente – SAMA - Termo de Contrato 564/2025 - 25705319:

a) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 47049 - Titular

b) Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Suplente.

III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT - Termo de Contrato 572/2025 - 25706979:

a) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;

b) Alisson Pazetto Oliveira - matrícula 62224 - Suplente.

IV. Secretaria de Educação – SED - Termo de Contrato 573/2025 - 25707612:

a) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Titular

b) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Suplente.

V. Secretaria de Esportes - SESPORTE - Termo de Contrato 575/2025 - 25708827:

a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;

b) André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - Suplente.

VI. Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Termo de Contrato 566/2025 - 25690559:

a) Joice Meurer Santana - matrícula nº 58.802 - Titular

b) Adriano Henrique Schwoelk- matrícula nº 38.852 - Suplente.

VII. Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Termo de Contrato 576/2025 - 25709400:

a) Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 33.828 - Titular;

b) Sergio Luiz Girolla Junior - Matricula 00937 - Suplente.

VIII. Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - Termo de Contrato 563/2025 - 25704294:

a) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula 499 - Titular

b) Tatiane Müller Krelling - matrícula 607 - Suplente.

Parágrafo Único: Compete aos gestores tratar em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos abaixo elencados, composta pelos seguintes membros.

I. Fiscais do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Fabiano da Costa Pereira - matrícula 19339 - Titular
- b) Claudir Meurer - matrícula 65752- Suplente;
- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 63648 - Suplente;
- d) Juliano AndressMertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente; e,
- e) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente

II. Fiscais do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA:

- a) Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Titular ;
- b) Jackson Santos, matrícula 46428 - Suplente;
- c) Guilherme de Souza, matrícula 63183 - Suplente;
- d) Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37469 - Suplente; e,
- e) Sydnei Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43769 - Suplente.

III. Fiscais do Contrato 572/2025 (25706979) - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente;
- c) Manuela Schramm - Matrícula 38.508 - Suplente;
- d) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57.549 - Suplente;
- e) Eliane Andreia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - Suplente;
- f) Marcelo Rizzatti - Matrícula 21.231 - Suplente; e,
- g) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 65.735 - Suplente.

IV. Fiscais do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação – SED:

- a) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular
- b) Sandro Luiz Santana de Oliveira - matrícula 50189 - Suplente;
- c) Maira Turazi Ferreira - matrícula 26785 - Suplente; e,
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente.

V. Fiscais do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - Suplente;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23.780 - Suplente; e,
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula: 23.536 - Suplente.

VI. Fiscais do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

- a) Lenon Aloys Gomes - matrícula 64.162 - Titular;
- b) Marcos Marcos Vinicius Timm - matrícula nº 64.183
- c) Daniel Savi José - 65233 - Suplente;
- d) José Willians Feliz dos Santos - 65308 - Suplente; e,
- e) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 61656 - Suplente.

VII - Fiscais do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- a) Ademir Santos Vargas, matrícula 41563 - Titular
- b) Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47156 - Suplente.

VIII. Fiscais do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Agobar Gonçalves Filho - matrícula 851 - Titular
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula 487 - Suplente;
- c) Silvia Moreira da Silva - matrícula 868 - Suplente.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos referidos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 5º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I. Certificadores do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular;
- b) Claudir Meurer, matrícula 65752 - Suplente;
- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 62941 - Suplente;
- d) Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715 - Suplente;

- f) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente; e,
- g) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente

II. Certificadores do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria Meio Ambiente – SAMA:

- a) Guilherme de Souza, matrícula 63183 - Titular;
- b) Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37469 - Suplente;
- c) Sydnei Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43769 - Suplente;
- d) Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Suplente; e,
- e) Jackson Santos, matrícula 46428 - Suplente.

III. Certificadores do Contrato 572/2025 (25706979) - III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;
- b) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- c) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57.549 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 65.735 - Suplente;
- e) Daniele Staczak da Rosa - 19910 - Suplente;
- f) Manuela Schramm - Matrícula 38.508 - Suplente;
- g) Eliane Andreia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - Suplente; e,
- d) Marcelo Rizzatti - Matrícula 21.231 - Suplente.

IV. Certificadores do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação – SED:

- a) Juliana Carolina Casas Pereira - matrícula 48560 - Titular;
- b) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular;
- c) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Titular;
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente; e,
- e) Matilde Gutz - matrícula 18383 - Suplente.

V. Certificadores do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula: 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula: 23.536 - Titular; e,

d) Luis Fernando da Rosa - matrícula: 23.780 - Suplente.

VI. Certificadores do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

- a) Joice Meurer Santana - matrícula 58802 - Titular
- b) Adriano Henrique Schwoelk - matrícula 38.852 - Suplente;
- c) Lenon Aloys Gomes - matrícula 64162 - suplente;
- d) Marcos Marcos Vinicius Timm - matrícula 64183 - Suplente;
- e) Daniel Savi José - matrícula 65233 - Suplente; e,
- f) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula 61656 - Suplente.

VII. Certificadores do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- a) Marlon Leandro Nobre, matrícula 79.874 - Titular
- b) Janete Vital Golinski, matrícula 40.781 - Suplente.

VIII. Certificadores do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Simone Stein Prestes Machado - matrícula 779 - Titular;
- b) Jordane Priscila Graudin Von Indelt - matrícula 590 - Titular;
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski - matrícula 822 - Suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 353/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (29620318), publicada em 30 de Junho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2994.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30022479** e o código CRC **1E432B0A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 949/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da terceira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FABIANA OLIVEIRA SCIALLA**, matrícula **100038**, os servidores:

GERALDO BEDNARCZUK, matrícula **68066**, indicação dos servidores da área;

LUIS CARLOS RINCAWESTSKI, matrícula **84333**, indicação dos servidores da área;

SANDRA CHRISITIANNE MORITZ BARBOSA DE JESUS, matrícula **100.400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

PATRICIA OLIVIA BORGES, matrícula **89555**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30205774** e o código CRC **78E4F1E3**.

EDITAL SEI Nº 30190897/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 14 de julho de 2026.

Notificado(a): Eugenio Selonke Junior, CPF/CNPJ nº 157.516.519-87.

Auto de Infração Ambiental nº 353ACS, lavrado em 02/04/2026.

Local da infração: Rua Porto União, nº 250. Bairro: Anita Garibaldi.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.103255-8

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-3-57-89.

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não apresentou o comprovante da limpeza da fossa desativada (através do MTR) e comprovação da regularização do sistema de esgoto do imóvel, para posterior vistoria, conforme determina a notificação nº 760ACS, recebida na data de 07/03/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 15/07/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30190897** e o código CRC **20C7CF84**.

EDITAL SEI Nº 30191302/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 14 de julho de 2026.

Notificado(a): Edio Marques Bueno, CPF/CNPJ nº 189.488.988-68

Auto de Infração Ambiental nº 439ACS, lavrado em 05/05/2026.

Local da infração: Rua João Pessoa nº 903. Bairro: América.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.122112-1.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-42-53-6946.

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel citado acima, com apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada através do (MTR) conforme determina a Notificação nº 259ACS publicada via edital na data de 04/10/2024.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 15/07/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30191302** e o código CRC **7B4157E2**.

EDITAL SEI Nº 30190399/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 14 de julho de 2026.

Notificado(a): Domingos Savio Nunes, CPF/CNPJ nº 449.263.089-91

Auto de Infração Ambiental nº 376ACS, lavrado em 22/04/2026.

Local da infração: Rua Parintins, nº 770. Bairro: Costa e Silva.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.112288-3

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-42-80-1386.

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel que possui inviabilidade técnica, e também não apresentou o comprovante da limpeza da fossa antiga desativada através do (MTR), para a posterior vistoria, conforme determina a Notificação nº 3081, recebida na data de 14/02/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 15/07/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30190399** e o código CRC **A54AB6DC**.

EXTRATO SEI Nº 0015807594/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015807309/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.219854-0.

Autuado (a): Antônio Andrioli EPP.

Auto de Infração Ambiental n.º 6640/2021

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015807594** e o código CRC **007903C5**.

EXTRATO SEI N° 0016045692/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016045587/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.209528-7.

Autuado (a): Claudete Teresinha de Oliveira Plotegher.

Auto de Infração Ambiental n.º 6501/2021.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045692** e o código CRC **9C98B3FA**.

EXTRATO SEI Nº 0016058890/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de março de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016058606/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.209657-7.

Autuado (a): José Francisco de Oliveira.

Auto de Infração Ambiental n.º 6503/2021.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na

infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016058890** e o código CRC **F2BD6CE9**.

EXTRATO SEI N° 0016057225/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de março de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016057059/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.209612-7.

Autuado (a): Rosilda Maria de Oliveira.

Auto de Infração Ambiental n.º 6502/2021.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação

permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016057225** e o código CRC **6E29B722**.

EXTRATO SEI Nº 0018889508/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018887926/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.143395-2.

Autuado (a): Pedval Dutra Folador.

Auto de Infração Ambiental nº 6285/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local, especialmente com relação à Faixa Não Edificável e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018889508** e o código CRC **831DA45D**.

EXTRATO SEI Nº 30176203/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **086/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Diretora Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato reajustando-

o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 10.074,90 (dez mil e setenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 10.542,31 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da solicitação nº 30029496 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30176182.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30176203** e o código CRC **4E40A951**.

EXTRATO SEI Nº 30148517/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 278/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Garden Produtos e Servicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 15.441.682/0001-45, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.992,22 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 10.455,18 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência

da Secretaria de Esportes através da solicitação nº 30078122 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30148501.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30148517** e o código CRC **25A10A3C**.

EXTRATO SEI Nº 30115393/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 08 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 094/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.326,10 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) para R\$ 6.619,59 (seis mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes através da solicitação nº 30077236 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão

do reajuste constantes na Informação nº 30115376.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30115393** e o código CRC **8CA14940**.

EXTRATO SEI Nº 30176988/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 696/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo de Gestão, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Centro de Informatica e Automação do Estado de SC S/A**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, que versa sobre a contratação de empresa especializada em solução de WiFi corporativo que contempla a instalação, gerenciamento, manutenção e suporte de infraestrutura de wifi, na forma de Dispensa de Licitação nº 342/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de abril/2025 e março/2026, em 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de abril de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 771.984,00 (setecentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 803.952,00 (oitocentos e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da solicitação nº 29997434 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 14/04/2025 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de abril de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 41.595,41 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de abril/2026 (proporcional ao período de

direito), maio/2026 e junho/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30037060.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30176988** e o código CRC **186CC525**.

EXTRATO SEI Nº 30162035/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 745/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo eu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente ao período acumulado de Junho/2025 à Maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de Junho de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 121.761,25 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 127.507,52 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 30105058 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de Junho de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30148984.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30162035** e o código CRC **82F4C5D3**.

EXTRATO SEI Nº 30198802/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26326937, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Estúdio Vira Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.693.979/0001-99, que versa aquisição de móveis, na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de outubro/2024 a setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29607942, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26326937, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30198802** e o código CRC **33A96817**.

EXTRATO SEI Nº 30194342/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1121/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa contratada **Fundação Educacional da Região de Região de Joinville - FURJ**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria na implementação da política nacional Aldir Blanc especificamente na prestação de serviços de inscrição dos projetos, constituição de bancas de pareceristas para avaliação dos projetos e emissão de relatórios analíticos contendo os dados dos referidos projetos - na forma do Pregão nº 004/2024 do CIM-AMUNESC. O apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC nº 944/2026 - 12.36001.13.122.3.2.3307.0.339000 - Fonte 1500: Recursos não Vinculados de Impostos; 959/2026 - 12.36001.13.392.5.2.3308.0.339000 - Fonte 1500: Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30179395/2026 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30194342** e o código CRC **CEB8162B**.

EXTRATO SEI Nº 30212758/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 214/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e Diego Calegari Feldhaus e, a empresa contratada **H. F. Soluções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.886.949/0001-33, que versa sobre a aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 344/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000 - Fonte - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 30145474/2026 - SED.UIT.ATE a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 30191371/2026 - SED.UIT.ATE. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 27099379/2025 - PGM.UNP, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30212758** e o código CRC **C8427EE5**.

EXTRATO SEI Nº 30179948/2026 - SAP.CVN

Joinville, 14 de julho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Convênio de Estágio**

Espécie: Convênio nº 30146984/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci.

Objeto: a cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, o estágio não obrigatório e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 13 de julho de 2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/07/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30179948** e o código CRC **EE6511C9**.

EXTRATO SEI Nº 30150045/2026 - SAP.CVN

Joinville, 10 de julho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Cooperação Técnica****Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 30058877/2026/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria da Fazenda, e, Saulo Lindorfer Pivetta - Oficial Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joinville.**Objeto:** Disciplinar as condições, procedimentos e limites para concessão recíproca entre os Partícipes dos sistemas "Sistema de Gestão Cadastral - SGC", e, "Plataforma online para acesso aos documentos registrais em uso pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis ", bases de dados e informações.**Data de assinatura:** Joinville, 10 de julho de 2026.**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.**Signatários:** Fernando Bade, pelo Município/Secretaria, e, Saulo Lindorfer Pivetta, pelo 2º Ofício de Registro.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/07/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30150045** e o código CRC **01845080**.

EXTRATO SEI Nº 30077723/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Doação****Espécie:** Termo de Doação SEI Nº 29974524/2026 - SAP.CVN.ACP**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, e, a H.J. Empreendimentos LTDA**Objeto:** Doação, sem encargos, realizada pela Doadora, de itens de iluminação pública, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades de Braço curto 33,40x2,25x1500mm, 122 (cento e vinte e duas) unidades de Braço 48x2,0x3000mm e 276 (duzentas e setenta e seis) OPT-CLS-03-60W.**Data de assinatura:** Joinville, 06 de julho de 2026.**Signatários:** Jorge Luiz Correia de Sá, pelo Município/Secretaria, e Isaltino Odorizzi, pela Doadora.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/07/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 15/07/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077723** e o código CRC **9794C818**.

EXTRATO SEI Nº 0015542528/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de janeiro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015542357/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.143464-9.

Autuado (a): First Incorporação e Construção Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 6857/21.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da do julgamento do Processo Administrativo Ambiental nº 0535/18 (19.0.084552-8).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1 .** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015542528** e o código CRC **99937D9E**.

EXTRATO SEI Nº 30180889/2026 - SAP.CVN

Joinville, 14 de julho de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio nº 30147413/2026/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci.

Objeto: a cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, o estágio não obrigatório e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 13 de julho de 2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/07/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30180889** e o código CRC **9E5FE7AC**.

EXTRATO SEI Nº 0022867297/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022867230/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.188468-7.

Autuado (a): Alekson Mendonça Mendes.

Auto de Infração Ambiental n.º 6293/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 0,56 m³ (cinquenta e seis centésimos de metro cúbico)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição. 2. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022867297** e o código CRC **95050624**.

EXTRATO SEI Nº 0015599419/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015599284/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.201182-2

Autuado (a): Ernesto Neumann.

Auto de Infração Ambiental n.º 11511/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015599419** e o código CRC **639DED97**.

EXTRATO SEI Nº 0015627274/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de janeiro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015627147/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.190095-0.

Autuado (a): Marcelino Construção e Administração.

Auto de Infração Ambiental n.º 0266CL/2021.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 660/14 (20.0.098468-6).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Realizar a **doação de 100 (cem) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabirola; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015627274** e o código CRC **3EC6360A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 01.937.238/0001-00;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Un	Valor Unitário
2	19.888	OBTURADOR, 1/2"	PANTHER/ Obturador 1/2"	150	UN	R\$ 6,71
3	22.992	OBTURADOR, 1.1/2"	PANTHER/ Obturador 1 1/2"	50	UN	R\$ 30,00
4	22.993	OBTURADOR, 1"	PANTHER/ Obturador 1"	50	UN	R\$ 10,98
5	22.994	OBTURADOR, 2"	PANTHER/ Obturador 2"	50	UN	R\$ 80,00



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30111907** e o código CRC **E8C5DD76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30165473/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **880/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 13/07/2026, no valor de R\$ 2.637,85 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30165473** e o código CRC **8B24675E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30169944/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **415/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Othala Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.747.626/0001-02, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30169944** e o código CRC **B83537D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30183823/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **417/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Othala Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.747.626/0001-02, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 2.320,62 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30183823** e o código CRC **D72A59DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30184166/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **418/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Othala Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.747.626/0001-02, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº

0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 552,70 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30184166** e o código CRC **61FC928E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30163272/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **876/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada Achei Indústria de Móveis Ltda - inscrita no CNPJ nº 8.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 13/07/2026, no valor de R\$ 8.334,14 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30163272** e o código CRC **D77CD7AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30177757/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **869/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 13/07/2026, no valor de R\$ 1.941,00 (mil novecentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30177757** e o código CRC **81689AFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30164591/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **877/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 13/07/2026, no valor de R\$ 5.275,70 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30164591** e o código CRC **E768A99D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30165168/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **879/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 13/07/2026, no valor de R\$ 2.637,85 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30165168** e o código CRC **697A8DB6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30191705/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **890/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.786.083/0001-73, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 15/07/2026, no valor de R\$ 9.359,22 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30191705** e o código CRC **F8C9A9DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30177994/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **886/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 15/07/2026, no valor de R\$1.354,60 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30177994** e o código CRC **DE853CB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30216442/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **892/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Serapião Comercio de Utilidades Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 48.049.309/0001-00, que versa sobre a aquisição de mobiliário maker - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2026, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 12.874,75 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30216442** e o código CRC **C37F9345**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30216839/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **893/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Serapião Comercio de Utilidades Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 48.049.309/0001-00, que versa sobre a aquisição de mobiliário maker - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2026, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 7.724,85 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30216839** e o código CRC **7ABF8AF9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30217006/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

894/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Serapião Comercio de Utilidades Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 48.049.309/0001-00, que versa sobre a aquisição de mobiliário maker - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2026, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 5.149,90 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30217006** e o código CRC **716C7329**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30219230/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **428/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Palmeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.674.048/0001-64, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30219230** e o código CRC **D6E4417D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30219330/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **429/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Palmeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.674.048/0001-64, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30219330** e o código CRC **DEB6B23C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30219436/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **430/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Palmeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.674.048/0001-64, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº

0059/2025, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30219436** e o código CRC **16D52665**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30169941/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **881/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **4U Digital Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 13/07/2026, no valor de R\$ 58.511,52 (cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30169941** e o código CRC **755C832E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30170289/2026 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **882/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **4U Digital Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 13/07/2026, no valor de R\$ 185.286,48 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30170289** e o código CRC **46D13453**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30179301/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **887/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de notebooks básicos e notebooks avançados com seguro para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 1.405.710,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30179301** e o código CRC **07735C0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30179908/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **888/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de notebooks básicos e notebooks avançados com seguro para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 393.598,80 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30179908** e o código CRC **02EB6FF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30171232/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **883/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 16.696,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30171232** e o código CRC **B8A4C600**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30171397/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **884/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 16.696,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30171397** e o código CRC **20182C86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30203315/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **891/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **High Level Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 16.847.666/0001-10, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de nobreaks e estabilizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 0003/2025, assinada em 15/07/2026, no valor de R\$ 618,88 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203315** e o código CRC **5D3DA25F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30207577/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **427/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Casa do Psicopedagogo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 96.479.787/0001-95, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 16/07/2029, no valor de R\$ 231,70 (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30207577** e o código CRC **A79C542B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30182874/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **416/2026** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Carlos Enrique Lussani** - inscrita no CNPJ nº 19.941.698/0001-78, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 4.330,61 (quatro mil trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30182874** e o código CRC **ACE29C19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30185040/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **419/2026** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Carlos Enrique Lussani** - inscrita no CNPJ nº 19.941.698/0001-78, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº

0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 2.000,57 (dois mil reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30185040** e o código CRC **85F5D5A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30185326/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **420/2026** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Carlos Enrique Lussani** - inscrita no CNPJ nº 19.941.698/0001-78, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 51,08 (cinquenta e um reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30185326** e o código CRC **EE54BB21**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30186520/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **421/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 445,73 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30186520** e o código CRC **1F6F9A06**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30186798/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **422/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30186798** e o código CRC **88E24D07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30186983/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **423/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 15,37 (quinze reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30186983** e o código CRC **327B8763**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30218916/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **895/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rio das Pedras Comércio de Artigos Plásticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.297.596/0001-46, que versa sobre a Aquisição de

móveis. - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30218916** e o código CRC **32D4B3B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30187983/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **424/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 5.177,40 (cinco mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30187983** e o código CRC **30EC574F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30188565/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **425/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 2.931,40 (dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30188565** e o código CRC **3501CA0C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30188790/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **426/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 14/07/2026, no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30188790** e o código CRC **CF8B41DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30218797/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **896/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.786.083/0001-73, que versa sobre a aquisição de móveis. - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 16/07/2026, no valor de R\$ 359,97 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30218797** e o código CRC **EC4C532B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30189735/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **889/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao

consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0046/2025, assinada em 15/07/2026, no valor de R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30189735** e o código CRC **FF6CBF93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30160157/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1123/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **15/07/2026**, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30160157** e o código CRC **5AF8456D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30178616/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1147/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda. - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **15/07/2026**, no valor de R\$ 271,52 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30178616** e o código CRC **05D46FCC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30180774/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1148/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B Braun S/A. - inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a aquisição de condutores para expansor de pele e lâminas para faca de enxerto - na forma do **Pregão Eletrônico nº 199/2026**, assinada em **15/07/2026**, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30180774** e o código CRC **A4AD3C84**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30212298/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **703/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes Dobru Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2026, assinado em 16/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 280.778,40 (duzentos e oitenta mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30212298** e o código CRC **46664B5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30202789/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato do **Termo de Contrato n° 632/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Uroclínica de Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ n° 81.141.459/0001-07, cujo quadro societário é formado pelos: Sr. Andre Ribeiro Lacerda, Sr. Carlos Henrique Suzuki Bellucci, Sr. Ernesto Reggio, Valdir Martins Lampa Junior, Sr. Marcelo Jose Sette e Sr. Roberto Gomes Junqueira, neste ato representada pelos dois últimos, que versa sobre a o credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Terapias Especializadas - Subgrupo 09, Terapias do Aparelho Geniturinário - Forma de Organização 03, Litotripsia Extracorpórea, acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada - Código 03.01.01.007-2, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do **Credenciamento n° 059/2025** e do **Inexigibilidade de Licitação n° 237/2026**, assinado em **15/07/2026**, com a vigência até 15 de setembro de 2028, no valor de R\$ 462.802,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30202789** e o código CRC **ED7C918B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 30194531/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **712/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2026, assinado em 14/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 515.160,00 (quinhentos e quinze mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30194531** e o código CRC **284BA10E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30212608/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **722/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 16/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 175.752,23 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30212608** e o código CRC **FC1804AF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30211130/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **716/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing e a empresa **Visatto Certificadora e Soluções Digitais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.722.213/0001-98, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Isabel Gomes de Lima, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 15/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30211130** e o código CRC **14D0F27F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30194594/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **706/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Brasfort Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 33.435.568/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adriano da Rosa, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2026, assinado em 14/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 656.186,40 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30194594** e o código CRC **10C1D6D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30191741/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

689/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Eduarda Ferarez, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Guilherme Estrela Dantas Vargas, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinado em 14/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 117.508,43 (cento e dezessete mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30191741** e o código CRC **9423EE74**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30194489/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **718/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda. e pelos Sres. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo administrador, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 14/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.105.050,00 (um milhão, cento e cinco mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30194489** e o código CRC **3CE3F01F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30194819/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **715/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LHLoc Locação de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2026, assinado em 14/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 386.402,40 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30194819** e o código CRC **5417A942**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 30208447/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 30207965/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.179476-4)

Autuado (a): Soma Bar Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 11215/24 SEI 0022249911

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 15/07/2026 **Ata:** SEI 30204787

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208447** e o código CRC **F520630C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 30208449/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 30207967/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.120078-3)

Autuado (a): SDN - Indústria Metalúrgica Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 2253/24 SEI 0021354136

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 15/07/2026 **Ata:** SEI 30204787

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208449** e o código CRC **3547659E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 30208445/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 30207963/2026 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.225161-6)

Autuado (a): Fernando Francisco Hudelist

Auto de Infração Ambiental nº 2229/24 SEI 0022954363

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 15/07/2026 **Ata:** SEI 30204787

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208445** e o código CRC **B54399CD**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 30208453/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 30207970/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.074273-6)

Autuado (a): Davi da Cruz

Auto de Infração Ambiental nº 1338/24 SEI 0020655530

Relator(a): Eder Corbari

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 15/07/2026 **Ata:** SEI 30204787

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208453** e o código CRC **B84DE0A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30216628/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **731/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Daniel Westrupp, e o **Consórcio Infras Caruso Amunesc - Lote 1**, inscrito no CNPJ nº 50.358.319/0001-61, constituído pela empresa Infras Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.916.083/0001-00, neste ato representada por seu Diretor, Sr. André Marques, e pela empresa Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia, inscrita no CNPJ nº 02.550.302/0001-69, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Francisco Caruso Gomes Junior; que versa sobre a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e licenciamento ambiental de estruturas de apoio náutico, compreendendo: Cais, Molhes, Píers, Fíngers, Flutuantes, Rampas, Trapiches, Dragagem com alimentação artificial da faixa de orla, derrocagem e demais estudos técnicos, na forma do Pregão 002/2022 do CIM-AMUNESC. O Município adita o contrato acrescentando qualitativamente em 9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento) do valor atualizado do contrato equivalente a R\$ 149.934,67 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 29684211/2026 - SEPUR.UPR, Proposta Comercial SEI nº 29684439, Memorando SEI nº 29758321/2026 - SEPUR.UPR e Parecer Técnico SEI nº 29778180. Parecer Jurídico nº 30061702 e Memorando SEI nº 30091546/2026 - SEPUR.UPR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30216628** e o código CRC **9CCE9296**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30036714/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26216709, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa Clínica Veterinária Vets E Pets Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.979.656/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Paulo Linhares Locks e pelo Sra. Ana Maria Linhares Locks, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Sr. Eduardo Paulo Linhares Locks, que versa sobre a : Aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal , na forma de Pregão Eletrônico nº 002/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 30/07/2027 e a renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30036714** e o código CRC **71E1E1AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29904519/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26175621, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Grifols Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.513.899/0004-14, cujo quadro societário é formado por Grifols Internacional S.A e Grifols S.A, que versa sobre futura e eventual a aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 254/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **28/07/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 29868659 e Parecer Jurídico SEI nº 29904494.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904519** e o código CRC **C7E62A79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30087412/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26135681, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Ortobens Dist. de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.035.686/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jardel Viapiana Padilha, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, em que são partes o Município de Joinville, na forma de 071/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 21/07/2027 e a renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30087412** e o código CRC **F8135948**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30216454/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **731/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Daniel Westrupp, e o **Consórcio Infras Caruso Amunesc - Lote 1**, inscrito no CNPJ nº 50.358.319/0001-61, constituído pela empresa Infras Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.916.083/0001-00, neste ato representada por seu Diretor, Sr. André Marques, e pela empresa Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia, inscrita no CNPJ nº 02.550.302/0001-69, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Francisco Caruso Gomes Junior; que versa sobre a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e licenciamento ambiental de estruturas de apoio náutico, compreendendo: Cais, Molhes, Píers, Fíngers, Flutuantes, Rampas, Trapiches, Dragagem com alimentação artificial da faixa de orla, derrocagem e demais estudos técnicos, na forma do Pregão 002/2022 do CIM-AMUNESC. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/09/2027 e 07/06/2027, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº 29699614/2026 - SEPUR.UPR; Documento de Anuência SEI nº 29616980; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 29547126/2026 - SEPUR.UPR, Parecer Jurídico SEI nº 30061702, e Memorando SEI nº 30091546/2026 - SEPUR.UPR. Os efeitos do prazo de execução retroagem à 07/06/2026, conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº 29699614/2026 - SEPUR.UPR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30216454** e o código CRC **C39A4DE0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29351391/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26135456, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 35.626.812/0001-21, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta, que versa sobre futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 071/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **23/07/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 29232744, e Parecer Jurídico SEI nº 29351311.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29351391** e o código CRC **54D72BD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29380803/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26135665, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Odontomed Canaã Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 07.947.536/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Flávio Casarin Moreti, que versa sobre futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 071/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **22/07/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 26135665, e Parecer Jurídico SEI nº 29380355.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29380803** e o código CRC **27EF09B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30187538/2026 - SAP.CVN

Joinville, 14 de julho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

Objeto: a) Incluir o processo de conferência e conciliação financeira, nos termos do Encontro de Contas das Altas Complexidades e procedimentos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde em favor do Hospital Municipal São José, promovendo transparência e equilíbrio na gestão dos serviços de saúde, alterando as cláusulas 2.8.1.3 e 2.8.1.4; b) Atualizar a metodologia de análise e os tetos financeiros dos Planos de Trabalho I, II, III e IV, conforme praticado pela Secretaria de Estado da Saúde e detalhados na Meta de Execução, [Deliberação 327/CIB/2024](#); c) Atualizar o valor do Plano de Trabalho VIII - FAEC, de R\$ 570.125,82 para R\$ 1.111.228,32, conforme a média de janeiro a junho de 2025; e d) Alterar a 3 – Metas de Execução, 4 - Cronograma de Execução e 5 - Cronograma de Desembolso em razão da atualização dos tetos financeiros da Alta Complexidade, Planos de Trabalho de I a IV (item b).

Data de assinatura: Joinville, 14 de julho de 2026.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Daniela Aparecida Gregorio França Cavalcante, pelo Município/Secretaria, e, Arnoldo Boege Junior, pelo Hospital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/07/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30187538** e o código CRC **F50A8284**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30177993/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 159/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: SOBERANA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Lote 14 - R\$ 13.499,66.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30177993** e o código CRC **09740479**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30177823/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 159/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ELIANE SCHREIBER COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, Lote 1 - R\$ 5.742,67; Lote 2 - R\$12.609,27; Lote 3 - R\$18.432,44; Lote 4 - R\$19.129,50; Lote 5 - R\$19.503,86; Lote 6 - R\$279.749,63; Lote 7 - R\$ 206.347,10; Lote 8 - R\$119.471,47; Lote 9 - R\$ 270.118,44; Lote 10 - R\$ 93.347,54; Lote 11 - R\$7.799,50; Lote 12 - R\$1.781,00; Lote 13 - R\$ 233.021,25; e Lote 15 - R\$8.431,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30177823** e o código CRC **63A428D3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30211956/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 27917021/2025/PMJ, destinado à firmar com o Município Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no **Centro de Educação Infantil Eloir Bachtold**, localizado na Rua Osvaldo Tavares Breis, Bairro Nova Brasília, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças à partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, bem como os julgamentos efetuados pelas Comissões (28620286 e 30014913), adjudicando o objeto com a Organização da Sociedade Civil vencedora, qual seja: **Instituto Transforma Edu**.

Joinville/SC, 16 de Julho de 2026.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30211956** e o código CRC **08D83874**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30007954/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **03/08/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: **926377 - 6/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 7EDEFFA8C98B227F79AB3B9783E95210FC895673



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 16/07/2026, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30007954** e o código CRC **4E9B4754**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30103821/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 376/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 6/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de descartáveis e dispensers, na Data/Horário: 28/07/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1C0C51049C5A4141E81DE8CD32DA336FE8CB76C9



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/07/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30103821** e o código CRC **4B9D2CE7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30121550/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 259/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 18/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de portas, na Data/Horário: 28/07/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DE8AF88FDE0611AD7C91B967C0E24634FF079733.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/07/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30121550** e o código CRC **338D7FB4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30206859/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

UASG: 926377-7/2026

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026** destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II B**, na Data/Horário: **11/08/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: **0FADA32DDE2DB5F3104E1A0A0E87F73824EA6CDD**.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 15/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/07/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 16/07/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30206859** e o código CRC **27319C65**.

COMUNICADO SEI Nº 30198088/2026 - CGM.NAD

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 333/2024 (SEI 0020149374), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Controladoria-Geral do Município** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, designada por meio da Portaria nº 115/2026 (SEI 29438135), em atenção ao disposto no item 2.5 do Termo de Referência que integra o referido Termo de Contrato, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, a fim de proceder a manutenção corretiva do Bebedouro e Purificador de Água de patrimônio público registrado sob o tombamento nº 149, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Filtro água (com kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta veda rosca)	02	R\$ 280,00	R\$560,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 30197973.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, nos termos do item 2.5 do Termo de Referência que integra o Termo de Contrato nº 333/2024, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Controladoria-Geral do Município, situada na sala 218, do Centro Comercial Expoville, Rua Quinze de Novembro, 4315 - Bairro Glória – Joinville/SC, das 08h00 às 18h00 horas, ou, por meio do endereço eletrônico cgm.nad@joinville.sc.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva Maia**, **Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Batista Dias**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30198088** e o código CRC **08A0BD4A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30195688/2026 - SAMA.UGC.POP

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.137137-7.

Auto de Infração nº 5794/2025.

Notificado(a): Deise Cristine de Oliveira Maneoni.

Local da infração: Rua Radiotelegrafista Odorico de Souza, nº 263- João Costa.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 27984221 pelo Secretário de Meio

Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5794/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.137137-7, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/07/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30195688** e o código CRC **CADEE1E1**.

ERRATA SEI Nº 30208631/2026 - SAMA.NGP

Joinville, 15 de julho de 2026.

ERRATA SEI Nº 30208631/2026 - SAMA.NGP

PORTARIA Nº 237/2025-SAMA.NGP, de 08 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2860, de 08 de Dezembro de 2025.

Onde se lê: " Para composição de comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório... "

Leia-se: " Para composição de comissão para realização da primeira, segunda, terceira e última Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório... "



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208631** e o código CRC **5811D47E**.

ERRATA SEI Nº 30208998/2026 - SAMA.NGP

Joinville, 15 de julho de 2026.

ERRATA SEI Nº 30208998/2026 - SAMA.NGP

PORTARIA Nº 007/2026-SAMA.NGP, de 26 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2889, de 26 de Janeiro de 2026.

Onde se lê: " Para composição de comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório... "

Leia-se: " Para composição de comissão para realização da primeira, segunda, terceira e última Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório... "



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208998** e o código CRC **C8130446**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30197712/2026 -
SEINFRA.UTP.AAT**

Joinville, 15 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa **Mictur Soluções em Transporte e Turismo Ltda**, conforme processo administrativo SEI nº 26.0.169593-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 30197636/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO** de transporte especial com o número de cadastro **376**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30197712** e o código CRC **5221AB96**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30202266/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 15 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30157125 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 15/07/2026, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 24.0.288556-9, instaurado em face da empresa M.A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 37.673.034/0001-57), Portaria 244/2025, cujo objeto é

a apuração a eventual prática de ato lesivo previsto no art. 5º, IV, "d", da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 356/2024 Sendo assim, com base no Relatório Final (29935479), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Pela aplicação da sanção de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o faturamento bruto do exercício de 2023 do Administrado, excluído os tributos, resultando no importe de R\$ 50.711,18 (cinquenta mil setecentos e onze reais e dezoito centavos), a ser pago a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei nº 12.846/2013](#) e artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 8.983/2021; II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 68.205,82 (sessenta e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente à Lei nº 14.133/2021; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) anos, referente à Lei nº 14.133/2021; IV.I - Condições de reabilitação: a) Pagamento integral da multa; b) Transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da data do trânsito em julgado administrativo; c) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos".* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30202266** e o código CRC **9EB085EB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30208811/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30032085 - SECULT.GAB/SECULT.NAT, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Cultura em 02/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.218929-7, instaurado em face da empresa COMERCIO DE PESCADOS CLASSE A LTDA (CNPJ nº 81.815.672/0001-57), pela Portaria nº 413/2025 - SAP.GAB (26744929), com o objetivo de apurar eventual inexecução parcial do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 006/2012, oriundo da Concorrência nº 011/2011, no que tange ao atraso/não pagamento das parcelas para a concessão onerosa de espaço físico (box 7) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28011408), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 18.138,12 (dezoito mil cento e trinta e oito reais e doze centavos), II - Advertência por escrito ao Administrado e III - Declaração de caducidade da concessão e rescisão unilateral do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 006/2012. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30208811** e o código CRC **EE256A14**.

EXTRATO PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 30204199/2026 - SAP.CVN

Joinville, 15 de julho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 29488873/2026 - SAS.UAF.ACV

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização dos Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil destinadas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, nas modalidades de Casa de Passagem e Abrigo Institucional, justifica-se diante da necessidade de

assegurar a oferta contínua de serviços socioassistenciais de alta complexidade à população em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Joinville.

Atualmente, a rede socioassistencial municipal conta com organizações da sociedade civil devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e aptas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, tipificado na Resolução CNAS nº 109/2009. Para a presente pactuação, manifestaram interesse e concordância com as condições propostas pela Administração Municipal as entidades Casa da Vó Joaquina, APRAT e Eis-Me-Aqui Nossa Senhora de Salette, as quais integram a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Joinville, possuindo estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

A dispensa de chamamento público fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

“VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Dessa forma, a celebração direta das parcerias com as organizações da sociedade civil integrantes da rede socioassistencial municipal mostra-se medida adequada para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços de acolhimento institucional, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos** atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais voltados ao atendimento de pessoas em situação de rua, mediante termo de colaboração, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

Considerando, ainda, a manifestação de interesse da instituição em participar da presente parceria e a sua adequada capacidade de acolhimento, compatível com as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, justifica-se a escolha da entidade **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos** para a execução do referido serviço, em razão de sua expertise, estrutura física adequada e atuação consolidada no atendimento ao público-alvo da política de assistência social.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando que o Município de Joinville não dispõe de unidade pública própria para a execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e que, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, na ausência de realização pelo ente público, apenas entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, são autorizadas a prestar o serviço tipificado, a celebração da parceria com a entidade privada sem fins lucrativos **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos**, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, na medida em que possibilita a utilização de estrutura já consolidada, equipe técnica qualificada e experiência

comprovada na execução do serviço, mitigando custos e demandando menor mobilização de recursos próprios do Município.

A execução direta pelo ente público implicaria na criação de infraestrutura física própria, contratação de pessoal para todas as funções técnicas e operacionais, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção contínua e encargos trabalhistas, resultando em dispêndios significativamente superiores aos atualmente praticados por meio das parcerias.

Nesse contexto, a parceria assegura otimização de recursos públicos, aproveitamento da capacidade instalada na rede socioassistencial, fortalecimento das ações pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e fortalecimento da política de assistência social no Município.

Dessa forma, a formalização do Termo de Colaboração constitui opção eficiente, sustentável e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade, a previsibilidade e a qualidade dos serviços ofertados à população de Joinville.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcolatras e Toxicômanos**

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração

Objeto: A conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30204199** e o código CRC **A0CE32E2**.

EXTRATO PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 30164693/2026 - SAP.CVN

Joinville, 13 de julho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 29488873/2026 - SAS.UAF.ACV

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização dos Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil destinadas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, nas modalidades de Casa de Passagem e Abrigo Institucional, justifica-se diante da necessidade de assegurar a oferta contínua de serviços socioassistenciais de alta complexidade à população em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Joinville.

Atualmente, a rede socioassistencial municipal conta com organizações da sociedade civil devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e aptas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, tipificado na Resolução CNAS nº 109/2009. Para a presente pactuação, manifestaram interesse e concordância com as condições propostas pela Administração Municipal as entidades Casa da Vó Joaquina, APRAT e Eis-Me-Aqui Nossa Senhora de Salete, as quais integram a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Joinville, possuindo estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

A dispensa de chamamento público fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

“VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Dessa forma, a celebração direta das parcerias com as organizações da sociedade civil integrantes da rede socioassistencial municipal mostra-se medida adequada para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços de acolhimento institucional, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete**, atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais voltados ao atendimento de pessoas em situação de rua, mediante termo de colaboração, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

Considerando, ainda, a manifestação de interesse da instituição em participar da presente parceria e a sua adequada capacidade de acolhimento, compatível com as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, justifica-se a escolha da entidade **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete**, para a execução do referido serviço, em razão de sua expertise, estrutura física adequada e atuação consolidada no atendimento ao público-alvo da política de assistência social.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando que o Município de Joinville não dispõe de unidade pública própria para a execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e que, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, na ausência de realização pelo ente público, apenas entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, são autorizadas a prestar o serviço tipificado, a celebração da parceria com a entidade privada sem fins lucrativos **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete**, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, na medida em que possibilita a utilização de estrutura já consolidada, equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução do serviço, mitigando custos e demandando menor mobilização de recursos próprios do Município.

A execução direta pelo ente público implicaria na criação de infraestrutura física própria, contratação de pessoal para todas as funções técnicas e operacionais, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção contínua e encargos trabalhistas, resultando em dispêndios significativamente superiores aos atualmente praticados por meio das parcerias.

Nesse contexto, a parceria assegura otimização de recursos públicos, aproveitamento da capacidade instalada na rede socioassistencial, fortalecimento das ações pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e fortalecimento da política de assistência social no Município.

Dessa forma, a formalização do Termo de Colaboração constitui opção eficiente, sustentável e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade, a previsibilidade e a qualidade dos serviços ofertados à população de Joinville.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete**

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração

Objeto: A conjugação de esforços com a **OSC**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30164693** e o código CRC **C7D78D86**.

EXTRATO PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 30161803/2026 -

Joinville, 13 de julho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 29488873/2026 - SAS.UAF.ACV

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização dos Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil destinadas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, nas modalidades de Casa de Passagem e Abrigo Institucional, justifica-se diante da necessidade de assegurar a oferta contínua de serviços socioassistenciais de alta complexidade à população em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Joinville.

Atualmente, a rede socioassistencial municipal conta com organizações da sociedade civil devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e aptas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, tipificado na Resolução CNAS nº 109/2009. Para a presente pactuação, manifestaram interesse e concordância com as condições propostas pela Administração Municipal as entidades Casa da Vó Joaquina, APRAT e Eis-Me-Aqui Nossa Senhora de Salete, as quais integram a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Joinville, possuindo estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

A dispensa de chamamento público fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

“VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Dessa forma, a celebração direta das parcerias com as organizações da sociedade civil integrantes da rede socioassistencial municipal mostra-se medida adequada para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços de acolhimento institucional, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade **Casa da Vó Joaquina** atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais voltados ao atendimento de pessoas em situação de rua, mediante termo de colaboração, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

Considerando, ainda, a manifestação de interesse da instituição em participar da

presente parceria e a sua adequada capacidade de acolhimento, compatível com as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, justifica-se a escolha da entidade **Casa da Vó Joaquina** para a execução do referido serviço, em razão de sua expertise, estrutura física adequada e atuação consolidada no atendimento ao público-alvo da política de assistência social.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando que o Município de Joinville não dispõe de unidade pública própria para a execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e que, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, na ausência de realização pelo ente público, apenas entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, são autorizadas a prestar o serviço tipificado, a celebração da parceria com a entidade privada sem fins lucrativos Casa da Vó Joaquina, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, na medida em que possibilita a utilização de estrutura já consolidada, equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução do serviço, mitigando custos e demandando menor mobilização de recursos próprios do Município.

A execução direta pelo ente público implicaria na criação de infraestrutura física própria, contratação de pessoal para todas as funções técnicas e operacionais, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção contínua e encargos trabalhistas, resultando em dispêndios significativamente superiores aos atualmente praticados por meio das parcerias.

Nesse contexto, a parceria assegura otimização de recursos públicos, aproveitamento da capacidade instalada na rede socioassistencial, fortalecimento das ações pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e fortalecimento da política de assistência social no Município.

Dessa forma, a formalização do Termo de Colaboração constitui opção eficiente, sustentável e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade, a previsibilidade e a qualidade dos serviços ofertados à população de Joinville.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Casa da Vó Joaquina**

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração

Objeto: A conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30161803** e o código CRC **B35FE888**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30202827/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2106/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento de **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA JOSÉ ELIAS MOREIRA**, CNPJ nº 33.621.384/0955-86, estabelecido à Rua Coronel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro: Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento de **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA JOSÉ ELIAS MOREIRA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30202827** e o código CRC **9E00BF2C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30203034/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2107/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LU LTDA - COLÉGIO FUTURO**, CNPJ nº 04.827.828/0001-79, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, nº 333, Bairro Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LU LTDA - COLÉGIO FUTURO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203034** e o código CRC **E06B58B6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30203295/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2108/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL CONDE MODESTO LEAL**, CNPJ nº 84.697.341/0001-58, estabelecido à Rua São Paulo, nº 1000, Bairro: Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL CONDE MODESTO LEAL**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203295** e o código CRC **C8968750**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30203791/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2110/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O FUTURO LTDA**, CNPJ nº 32.485.233/0001-18, estabelecido à Rua Adília Mercedes dos Santos, nº 104, Bairro Fátima, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O FUTURO LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203791** e o código CRC **5B6DC1B9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30203509/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2109/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA LTDA**, CNPJ nº 17.724.085/0001-53, estabelecido à Rua João Carlos Gomes de Oliveira, nº 404, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203509** e o código CRC **3A06F5D1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30204226/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2111/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento da **ESCOLA QUERUBIM LTDA**, CNPJ nº 06.217.580/0001-50, estabelecido à Rua Rui Barbosa, nº 470, Bairro Zona Industrial Norte, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento da **ESCOLA QUERUBIM LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30204226** e o código CRC **027F2F85**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30204952/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2112/2026/CME

Aprova a Atualização Cadastral Anual – 2026 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2026) dos Centros de Educação Infantil relacionados abaixo, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
26.0.119452-3	CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL 4 PILARES LTDA - 4 PILARES EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL	21.289.703/0001-51	Ana Maria Alves de Carvalho
26.0.119928-2	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - COLÉGIO DA UNIVILLE	84.714.682/0005-18	Simone Seenem Criano
26.0.121558-0	ESCOLA INFANTIL MONTESSORIANA SENSORY PARK LTDA	34.560.291/0001-94	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
26.0.121818-0	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA ADVENTISTA COSTA E SILVA	76.726.884/0105-14	Ana Paula Simião Pinto
26.0.121889-9	CENTRO DE EDUCAÇÃO TRAÇOS E ATOS LTDA	19.409.608/0001-00	Cassiane Leite da Silva
26.0.144971-8	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO S/S LTDA - COLÉGIO SANTO ANTÔNIO	83.447.276/0001-40	Ana Paula Simião Pinto
26.0.179444-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEAR E COLHER LTDA	17.057.766/0001-05	Gilmara dos Santos

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2027.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 910/2021/CME.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30204952** e o código CRC **083274A3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30198274/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 15 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 33/2025 – CMAS

Dispõe sobre a inscrição e aprovação do plano de trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional para Abrigo Provisório para Crianças e Adolescentes - SAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando **Ofício SEI Nº 25300429/2025 - SAS.UPE** que informa sobre a necessidade atual de ampliação das vagas da rede de acolhimento no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, entre a Secretaria de Assistência Social;

Considerando **Ofício SEI Nº 29903477/2026 - SAS.UPE.CAVR** que solicita a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo Provisório para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição e do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.

Considerando a deliberação e aprovação da Plenária dia 14 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes para o Abrigo Provisório para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30198274** e o código CRC **B7FF9CFC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30200465/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

Homologa a manifestação institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em relação a Minuta SEIº 29357346/2026 - SAP.CVN que estabelece as

**normas gerais e os ritos administrativos para a
celebração de parcerias com foco em projetos
sociais voltados aos direitos da criança e do
adolescente no Município de Joinville, nas
modalidades de Financiamento Direto e Chancela.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 ? Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, e:

Considerando que compete ao CMDCA deliberar sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como gerir, deliberar, controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

Considerando que o FIA constitui instrumento estratégico de financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o Decreto Municipal do FIA estabelece as normas para seleção, financiamento, execução, monitoramento, fiscalização e prestação de contas dos projetos financiados com recursos do Fundo;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da regulamentação do FIA, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, segurança jurídica e controle social;

Considerando o Ofício SEI nº 29947923/2026 – SAS.UAF.ACV, por meio do qual a Secretaria de Assistência Social encaminhou ao CMDCA a minuta do Decreto FIA 2026 para análise e manifestação;

Considerando as análises realizadas pela Comissão do FIA, os pareceres técnicos emitidos pelos órgãos competentes e os debates promovidos no âmbito deste Conselho;

Considerando a deliberação da Plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2026, que aprovou a Matriz de Impacto Normativo contendo as manifestações e deliberações referentes à minuta do Decreto FIA 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a manifestação institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acerca da minuta do Decreto Municipal que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, nos termos da Matriz de Impacto Normativo aprovada pela Plenária.

Art. 2º Fica aprovado o Anexo Único desta Resolução, contendo a Matriz de Impacto Normativo com as análises, manifestações e deliberações do CMDCA sobre a minuta do Decreto FIA 2026, passando a integrá-la para todos os fins.

Art. 3º A presente Resolução deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social para subsidiar a elaboração da versão final do Decreto Municipal do FIA.

Art. 4º Os editais de chamamento público destinados à seleção de projetos de financiamento direto e de chancela, custeados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, bem como os demais procedimentos administrativos relacionados ao Fundo, deverão observar integralmente as disposições do novo Decreto Municipal regulamentador que trata dos editais, especialmente quanto ao rito, aos critérios, aos procedimentos e às demais normas nele estabelecidas. Ficando revogadas as orientações administrativas anteriormente adotadas que sejam incompatíveis com suas disposições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Matriz de Impacto Normativo – Deliberações do CMDCA sobre a Minuta do Decreto FIA 2026.

Disposi- da Minuta 2026	Alteração Proposta Minuta	Parecer da Plenária CMDCA EM JUNHO/2026	Parecer SAP	Parecer SAS	NOVO PARECER DA PLENÁRIA CMDCA em 09/07/2026
Art. 4	§ 1º O processo para publicação do processo seletivo será autuado pela Secretaria de Administração e Planejamento, mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social.	PROPOSTA: INCLUIR: E RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DO CMDCA.	O processo administrativo deve ser pautado pela celeridade e pela economia processual. Incluir em um decreto uma regra que descreve a dinâmica intrínseca do fluxo, isto é, que a Secretaria de Administração só vai agir quando for provocada pelo órgão interessado gera inflação normativa. O decreto deve normatizar o que inova ou o que precisa de regramento específico.	1º O processo administrativo para publicação do processo seletivo será instaurado pela Secretaria de Administração e Planejamento, mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social, devidamente instruída com a Resolução Autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	APROVADO PARECER CMDCA E SAS.
Art. 10	Comissão Técnica	PROPOSTA: PASSA PARA	A integração	Art.10 - A Comissão	APROVADO PARECER

	passa de 3 para 2 servidores e pode incluir conselheiros.	DOIS SERVIDORES E DEVENDO INTEGRAR A COMISSÃO, MEMBROS DO CMDCA.	de membros do Conselho na comissão examinadora assume caráter obrigatório.	Técnica será composta por, no mínimo , 2 (dois) servidores titulares de cargo efetivo designados por ato da Secretária de Assistência Social, podendo ser integrada por outros membros, sendo obrigatória a participação de ao menos 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	DA SAS E CMDCA.
Art. 12	Limita Financeiramente Direto a 2 projetos .	NÃO TEREM DE PROJETO.	Requerem manifestação da SAS.	Considerando que a execução e a prestação de contas de número elevado de projetos podem comprometer a capacidade operacional das entidades, com impacto na adequada gestão dos recursos públicos, manifesta-se pela manutenção da	APROVADO PARECER DA SAS.

				redação proposta na minuta quanto ao limite de financiamento direto de 2 (dois) projetos por entidade.	
Art. 14	Prazo de captação reduzido de 24 para 12 meses.	MANUTENÇÃO DO PRAZO ATUAL DE 24 MESES.	A estipulação do prazo de 12 meses fundamenta-se na necessidade de mitigar o risco decorrente da corrosão inflacionária, visto que a flutuação de índices de preços dita que o valor nominal captado após longos períodos não cobrirá o custo real dos bens de consumo, materiais e serviços cotados inicialmente.	Art. 14 - Parágrafo único. O prazo para captação de recursos será contado da data da autorização e observará os seguintes limites, sendo vedada a sua prorrogação: - Prazo de até 12 (doze) meses para captação de recursos em projetos cujo valor total da captação compreendendo os recursos destinados à execução do projeto e o percentual de retenção destinado ao Fundo, seja de a t é <u>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);</u> - Prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para captação de recursos em	APROVADO PARECER DA SAS.

				projetos cujo valor total da captação, compreendendo os recursos destinados à execução do projeto e o percentual de retenção destinado ao F u n d o , seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	
Art. 16	Captação mínima aumenta de 30% para 75%.	Captação mínima aumenta de 30% para 50%	Requerem manifestação da SAS	Manter a redação da Minuta (75%)	APROVADO: Captação mínima aumenta de 30% para 50%
Art. 17	Adequação apenas para projetos com 75% OU MAIS DE 100%	ADEQUAÇÃO APENAS PARA PROJETOS COM 50% OU MAIS DE 100%	Requerem manifestação da SAS	Manter a redação da minuta (75%)	APROVADO: Adequação apenas para projetos com 50% ou mais de 100%
Art. 19	Serviços de captação de recursos, limitadas a 5% (cinco por cento) do valor	OK	OK	OK	OK

	total do projeto				
Art. 20	Não poderá haver captação de recursos para projetos já custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, salvo se tratar de edições	OK	OK No entanto, para que o CMDCA aprove essas renovações, cada nova edição anual deve demonstrar de forma clara que as metas são complementares e diferenciadas em relação aos anos anteriores, evitando o financiamento em duplicidade para o mesmo resultado.	Art. 20. Não poderá haver captação de recursos para projetos já custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ressalvada a hipótese de nova edição.	APROVADO PARECER DA SAS.
Art. 23	Vigência ampliada para a t é 24 meses .	OK	OK	Art. 23. A vigência e a eficácia do instrumento de parceria terão início na data da última assinatura, observado o disposto neste Artigo. § 1º Nos projetos de	APROVADO PARECER DA SAS.

				financiamento direto, a vigência será de a t é <u>24 (vinte e quatro) Meses.</u> § 2º Nos projetos de chancela, a vigência compreenderá o período destinado à captação de recursos, conforme o prazo previsto no art. 14 deste Decreto, e até 24 (vinte e quatro) meses para a execução do objeto. § 3º O prazo de execução do objeto previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, apresentada à Secretaria de Assistência Social com antecedência mínima de 30	
--	--	--	--	--	--

				(trinta) dias do término da vigência. § 4º A prorrogação do prazo de execução do objeto , fica condicionada à autorização da Comissão de Fiscalização Administrativa, restando dispensada a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	
Art.23 paragrafo único	Compreende período de vigência do instrumento pactuado 24 (meses) = 12 (doze) meses para captação de recursos e 12 (doze) meses para execução do	SUPRIMIR PARÁGRAFO	Requerem manifestação a SAS.	Resolvido no artigo anterior.	APROVADO PARECER DA SAS. (Resolvido no artigo anterior)

	objeto pactuado				
Art. 24 Parágrafo único. A justificativa para prorrogação do prazo do instrumento de parceria e de readaptação de plano de trabalho, que não implica em acréscimo ou supressão de itens e valores , deve ser avaliada pela Comissão de Fiscalização Administrativa,	Algumas prorrogações deixam de passar pelo CMDCA. DE Criação e do Adolescente.	APROVADO: OS PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZO NÃO NECESSITAM DE DELIBERAÇÃO DO CMDCA, DEVENDO APENAS SER SUBMETIDOS À SUA CIÊNCIA. POR OUTRO LADO, QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADAS PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO CMDCA.	OK	4 ^º A prorrogação do prazo de execução do objeto, fica condicionada à autorização da Comissão de Fiscalização Administrativa, restando dispensada a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	APROVADO PARECER DA SAS.

ficando dispensada a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
Art. 26	Cria disciplina para bens remanescentes permanecerem com a OSC desde que utilizados em atividades de interesse público.	OK	OK	OK	OK
Art. 18	20% = Percentual de retenção ao FIA em caso de cancelamento	Aprovado: 10%	Requer manifestação da SAS.	Ok, concordou manifestando-se favoravelmente à fixação do percentual de retenção em 10%	APROVADO PARECER DA SAS. 10%
Não está na	A fase de habilitação	OK	Entende-se pela desnecessidade	Entende-se pela desnecessidade de sua previsão	APROVADO MANTER ESSE

proposta	deverá ocorrer antes da fase de seleção dos projetos		visto já ser fluxo fixado para todos os editais de chamamento público.	expressa.	TEMA E INCLUIR ARTIGONA MINUTA.
Não está na proposta	§ 2º A plataforma deverá incluir links explicativos sobre o processo de doação/destinação de recursos oriundos do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, ou de doações espontâneas ao Fundo Municipal dos Direitos	OK	Requer-se manifestação da SAS	SAS manifestando-se pela sua não inclusão no texto.	APROVADO PARECER COMISSÃO FIA. APROVADO pela não inclusão na minuta.

	da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA." (NR)				
Não está na proposta	Verifica-se que a minuta não detalha as despesas financiáveis, o que pode gerar interpretações restritivas. Nos termos do art. 46 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 11.948/2024, poderão ser financiadas todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo recursos	OK	Requerem manifestação da SAS	(...) Poderão ser financiadas as despesas necessárias à execução do objeto da parceria, abrangendo despesas de custeio e/ou de capital , desde que diretamente vinculadas ao projeto, previstas no respectivo edital e executadas em conformidade com suas disposições e com a legislação vigente.	APROVADO PARECER DA SAS. APROVADO PELO CMDCA MANTER A POSSIBILIDADE DE <u>READEQUAÇÃO DE PROJETOS PARA INCLUIR OS JUROS BANCÁRIOS.</u>

	humanos, materiais, serviços, tecnologia, custos indiretos e adequações de espaços físicos ligados ao projeto. E em relação aos juros da conta bancária, deverá ser feita readequação do projeto para absorver estes valores.				
Não está na proposta	INSERIR OK PRAZOS PARA CADA SETOR ENVOLVIDO PARA QUE O FLUXO RESPETE A PL 131/2026	Dessa forma, vislumbramos óbice na inclusão da redação.	Manifesta pela inviabilidade de inclusão da proposta.	APROVADO RETIRAR ARTIGO e resolver os prazos em documento a parte.	

	que discrimina o prazo d e 5 meses para a realização integral do processo.				
--	--	--	--	--	--

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30200465** e o código CRC **7A89F033**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30199382/2026 - SED.UAC

Joinville, 15 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2105/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **JARDIM DE INFÂNCIA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE CURUPIRA LTDA - CURUPIRA EDUCAÇÃO BILÍNGUE**, CNPJ nº 36.734.749/0001-00, estabelecido à Rua Rui Barbosa, nº 1020, Bloco 09, Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **JARDIM DE INFÂNCIA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE CURUPIRA LTDA - CURUPIRA EDUCAÇÃO BILÍNGUE**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30199382** e o código CRC **8F63B27F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30213460/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 35/2026 - CMAS

Dispõe sobre aprovação de Edital 01/2026 do Fórum para Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville - Gestão 2027/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, que cria do Conselho Municipal de Assistência Social e norteia suas competências;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Caderno de Orientações CNAS/Agosto de 2021 - Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o parecer da Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de Joinville,

Considerando a deliberação e aprovação na Reunião ordinária 14 de julho de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital 01/2026 referente ao Fórum para Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville - Gestão 2027/2029.

Art. 2º O Edital de eleição da sociedade civil de Joinville para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2027-2029, será publicado em Diário Oficial por meio deste Resolução do Conselho e será amplamente divulgado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30213460** e o código CRC **3B2293D9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30212483/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 34/2026 - CMAS

Dispõe sobre a contratação de serviço especializado e com experiência em assessoria e consultoria em Política de Assistência Social, para realização de atividades de conhecimento técnico para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Joinville.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019:

Considerando que as conferências de Assistência Social constituem instâncias deliberativas de natureza intersetorial, com a atribuição legal e institucional de avaliar a Política Pública de Assistência Social e fixar as diretrizes para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, evidencia-se o relevante interesse público na sua perfeita execução.

Considerando a complexidade metodológica e normativa que rege tais certames, faz-se estritamente necessária a contratação de serviços técnicos especializados e orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, para 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Joinville, prevista para 2027.

Considerando o parecer da Comissão de Comunicação, articulação e mobilização,
Considerando a apreciação e aprovação em Reunião Ordinária, dia 16 de julho de 2026;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Contratação de serviço especializado e com experiência em assessoria e consultoria em Política de Assistência Social, para realização de atividades de conhecimento técnico para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Joinville.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30212483** e o código CRC **ED6413D4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 30168319/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 069/2025** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Instituto Redenção**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30168319** e o código CRC **97AB3FDF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 482/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 310/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90069/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2026, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30174073** e o código CRC **07B9ED02**.